



Jornal Oficial Rio das Ostras

Órgão Oficial do Município de Rio das Ostras - Ano XII - Edição nº 688 - de 23 a 29 de Maio de 2014

Solenidade marca o início das atividades do Programa Jovem CIDADÃO

Uma solenidade na Câmara de Municipal, na última quinta-feira, 22, marcou oficialmente o início das atividades do Programa Jovem Cidadão, desenvolvido pela Secretaria de Bem-Estar Social. A nova turma é formada por 50 adolescentes, que serão preparados para o mercado do trabalho, sendo valorizados no dia a dia e tendo oportunidade de exercer na prática a sua cidadania.

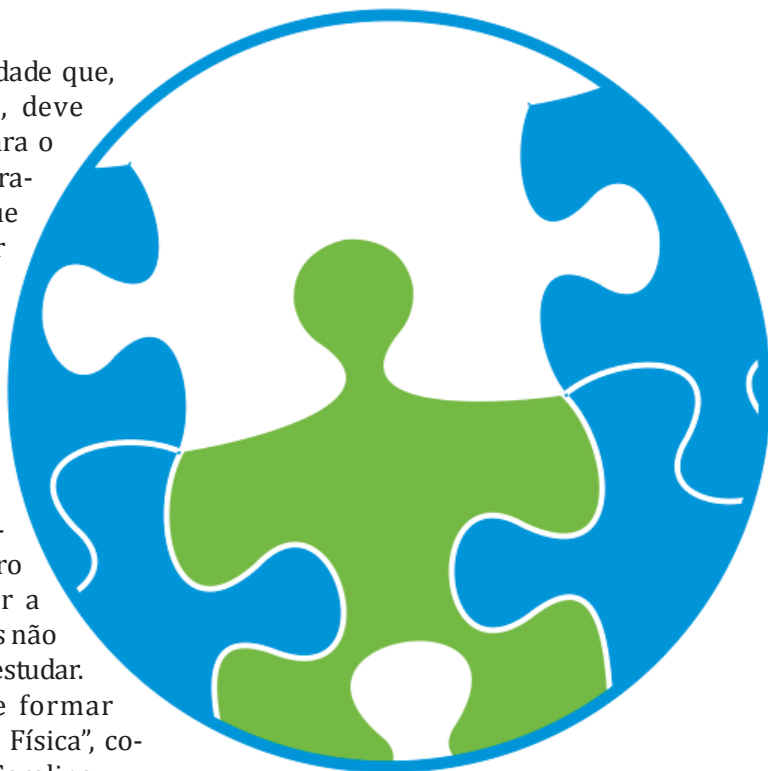
Os participantes passam por três etapas, sendo elas básica, específica e período de atuação e vivência, com atividades em diversas secretarias da Administração Municipal e empresas privadas que mantêm parceria com o programa. Durante todo esse tempo, eles recebem uma bolsa-auxílio de meio salário mínimo, para contribuir com a renda familiar.

A Coordenadora do Jovem Cidadão, Cristiane de Sousa Reis, aproveitou a presença dos responsáveis para lembrar a importância dos familiares durante todo o processo. “A juventude deve ser protagonista de nossa história por isso que vocês precisam valorizar esse momento. Os pais e responsáveis também têm papel importante no acompanhamento escolar e na formação de caráter dos filhos”, enfatizou.

Ana Carolina Caetano ouviu falar do Jovem Cidadão por meio de um amigo que já participou do Programa. A adolescente de 16 anos vive a expectativa

de uma realidade que, segundo ela, deve prepará-la para o mercado de trabalho. “Sei que vou aprender muito durante o tempo em que estiver participando das atividades. Assim que terminar o Ensino Médio quero logo começar a trabalhar, mas não vou parar de estudar. Pretendo me formar em Educação Física”, comentou Ana Carolina.

Outra participante do Programa, Alice da Silva, que tem 17 anos, é moradora de Nova Cidade. Para ela, as oportunidades que surgirão com o tempo são uma realidade. A estudante também tem amigos que já participaram do Jovem Cidadão e só fizeram elogios. “Sei que preciso ser disciplinada para estudar e participar das atividades. Vou levar tudo muito a sério para ter um bom desempenho”, comentou, sob o olhar atento do pai, Jorge Henrique da Silva. “Tenho muito orgulho da minha filha porque sei que ela está trilhando o caminho certo”, disse orgulhoso.



CRITÉRIOS – Para participar do Programa Jovem Cidadão é preciso ter entre 15 e 18 anos. Também é necessário que os interessados estejam cursando a partir do 7º ano do Ensino Fundamental na rede pública e morem há pelo menos dois anos na cidade. Os participantes são classificados a partir dos critérios: renda familiar per capita, área de risco social, faixa etária, escolaridade, situação de moradia (própria, de aluguel ou cedida) e tempo de moradia, especificação de maternidade ou paternidade (com ou sem filhos).

CONVITE

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro. Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO**:

FIRMAS:

- 1) Contrato Social e suas alterações
- 2) Cartão do CNPJ.
- 3) Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual e Municipal).
- 5) Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social, demonstrando situação no cumprimento dos encargos legais (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Alvará de localização.
- 9) Balanço Patrimonial
- 10) Certidão de falência.
- 11) Certificado de Registro no CREA da Firma.
- 12) Certificado de Registro no CREA do Responsável Técnico
- 13) Certificado de Registro na ANVISA
- 14) Declaração oficial da Comarca de sua Sede, indicando quais os Cartórios ou Offícios de Registro que controlam a distribuição de falências e concordatas.

PROFISSIONAL AUTÔNOMO:

- 1) Documento de Identidade.
 - 2) Cartão de Autonomia.
 - 3) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas).
 - 4) Certidão Negativa de Débito Municipal.
 - 5) Prova de regularidade relativa ao INSS (Registro).
- OBS: Todas as cópias dos documentos acima deverão estar autenticadas em cartório.

**O FORMULÁRIO PARA CADASTRO
PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:**

Departamento de Licitação e
Contratos – DELCO
Rua Campo de Albacora, 75
Loteamento Atlântica
Rio das Ostras/RJ.
Telefones: (22) 2771-6311/2771-6404

ELOI DUTRA DOS REIS

*Secretário de Administração e Modernização da
Gestão Pública*

PODER EXECUTIVO PODER LEGISLATIVO**ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS**

Prefeito

GELSON APICELO

Vice-Prefeito

ALDEM VIEIRA DE SOUZA JUNIOR

Chefe de Gabinete

EDUARDO PACHECO DE CASTRO

Procurador Geral

EDSON LISBOA

Controlador Geral

ANA CRISTINA DE C. M. GUERRIERI

Secretária de Saúde

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário de Administração

e Modernização da Gestão Pública

JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES

Secretário de Fazenda

WAYNER FAJARDO GASPARELLO

Secretário de Obras

MAURICIO PARAGUASSU PINHEIRO

Secretário de Planejamento, Urbanismo e Habitação

ROSINEIDE AZEREDO DOS SANTOS

Secretária de Bem-Estar Social

PAULO CÉSAR VIANA

Secretário de Segurança Pública

RAPHAEL ELBAS NERI THUIM

Secretário de Esporte e Lazer

ANDRÉA MACHADO PEREIRA DE CARVALHO

Secretária de Educação

OSMAR SOARES DE OLIVEIRA FILHO

Secretário de Comunicação Social

ERONEI LEITE

Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação

MÁRIO LUIZ DE ALMEIDA

Secretário de Desenvolvimento Econômico

MAGNO ANTÔNIO PESSANHA DA MATA

Secretário de Serviços Públicos

CARLA ENNES DA SILVA

Secretária de Turismo

IVALDO TALON HESPANHOL

*Secretário do Ambiente,
Sustentabilidade, Agricultura e Pesca*

EDSON LUIZ PEREIRA

*Secretário de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana*

MARCELO CASTRO DE ABREU

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

COSME DOS SANTOS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MESA DIRETORA

ALZENIR PEREIRA MELLO

PRESIDENTE

ALUISIO ROBERTO VIANA DA SILVA

VICE-PRESIDENTE

MISAIAS DA SILVA MACHADO

1º SECRETÁRIO

VANDERLAN MORAES DA HORA

2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ADEMIR MENDES DE ANDRADE

ALAN GONÇALVES MACHADO

ALCEMIR JÓIA DA BOA MORTE

ALEX CABRAL SILVA

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES

EDILSON GOMES RIBEIRO

GELSON MIRANDA APICELO

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES

EXPEDIENTE
Expediente



**ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
DE RIO DAS OSTRAS**

Criado pela Lei nº 534/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Rua Campo de Albacora, 75-

Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

E.mail- pmro@pmro.rj.gov.br

Impressão:

**Departamento de Patrimônio e
Serviços Gerais da Secretaria
Municipal de Administração**

TIRAGEM: 3.000 (três mil exemplares)

Responsável

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

TELEFAX.: 2771 6550 / 2771 6642

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Praça Papa João Paulo II, Km 157

Loteamento Verdes Mares - Tel.2760-1060

JORNAL OFICIAL ONLINE

ESTA EDIÇÃO TAMBÉM
ESTÁ DISPONÍVEL NO
SITE DA PREFEITURA



WWW.RIODASOSTRAS.RJ.GOV.BR

ATOS do EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1841/2014

MODIFICA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, CRIA FUNÇÕES GRATIFICADAS, CARGOS EM COMISSÃO E TRANSFORMA A NOMENCLATURA DE CARGOS DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR NO ÂMBITO DA SEMED, SEMOB, SEMFAZ, PROGEM, CGMRO, SEMSP E SEMAD, ALTERANDO A LEI 1.770/2013.

O Prefeito do Município de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte

LEI:

CAPÍTULO I DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED)

Art. 1º. - Ficam extintos, na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação (SEMED):

- I** – 1 (um) Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS3;
- II** – 2 (dois) Cargos em Comissão de Gerente de Programas Especiais, símbolo CC5;
- III** – 1 (um) Cargo em Comissão de Gerente de Projetos Especiais, símbolo CC5;
- IV** – 2 (dois) Cargos em Comissão de Assistente IV, símbolo CC7;

Art. 2º. - Ficam criados, na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação (SEMED):

- I** – 1 (um) Cargo em Comissão de Subsecretário Administrativo de Educação, símbolo DAS2;
- II** – 2 (dois) Cargos em Comissão de Subcoordenador, símbolo CC1;
- III** – 1 (um) Cargo em Comissão de Diretor de Departamento, símbolo CC4;
- IV** – 2 (duas) Funções Gratificadas de Assessor Técnico I, símbolo FGA1;
- V** – 15 (quinze) Funções Gratificadas de Chefe de Divisão, símbolo FG2;
- VI** – 2 (duas) Funções Gratificadas de Encarregado, símbolo FG3;
- VII** – 2 (duas) Funções Gratificadas de Diretor de Creche, símbolo DC1;
- VIII** – 2 (duas) Funções Gratificadas de Diretor de Escola Tipo A, símbolo DE1;
- IX** – 2 (duas) Funções Gratificadas de Diretor de Escola Tipo C, símbolo DE3;
- X** – 2 (duas) Funções Gratificadas de Diretor de Escola Tipo D, símbolo DE4;
- XI** – 2 (duas) Funções Gratificadas de Diretor de Escola Tipo E, símbolo DE5;
- XII** – 2 (duas) Funções Gratificadas de Diretor de Escola Tipo F, símbolo DE6;
- XIII** – 2 (duas) Funções Gratificadas de Diretor de Escola Tipo G, símbolo DE7;
- XIV** – 5 (cinco) Funções Gratificadas de Diretor Adjunto, símbolo DA1.

Art. 3º. - Altera a nomenclatura do Cargo em Comissão de Subsecretário Municipal de Educação, símbolo DAS2, para Subsecretário Pedagógico da Educação, símbolo DAS2.

CAPÍTULO II DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS (SEMOB)

Art. 4º. - Ficam criadas, na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Obras (SEMOB), 8 (oito) Funções Gratificadas de Assessor Técnico I, símbolo FGA1.

CAPÍTULO III DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA (SEMFAZ)

Art. 5º. - A alínea "c", do inciso III, do art. 74, da Lei Municipal nº 1.170/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 74 -
III -
c) Departamento de Cadastro Imobiliário (DEC)."

Art. 6º. - A Divisão de Cadastro Mobiliário (DICADM), disposta na alínea "c", do inciso III, do art. 74, da Lei 1.770/2013, passa a subordinar-se ao Departamento de Administração Tributária (DEAT), previsto no item 1, do inciso III, do art. 74, da Lei 1.770/2013, com transferência de sua estrutura, atribuições, bens patrimoniais, acervo e pessoal.

Art. 7º. - Transforma a Função Gratificada de Diretor do Departamento de Fiscalização, Cadastro Mobiliário, Imobiliário e Taxas, símbolo FGDF1, na Função Gratificada de Diretor de Fiscalização do Departamento de Cadastro Imobiliário, símbolo FGDF1.

Art. 8º. - Fica extinto, na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ), um Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS3.

Art. 9º. - Ficam criados, na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ):

- I** – 12 (doze) Cargos em Comissão de Assistente IV, símbolo CC7;
- II** – 2 (dois) Cargos em Comissão de Secretário Executivo, símbolo CC5;
- III** – 1 (um) Cargo em Comissão de Coordenador Municipal de Contabilidade, símbolo DAS2;
- IV** – 10 (dez) Cargos em Comissão de Assessor de Administração Tributária II, símbolo CCAT2, com vencimento de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

CAPÍTULO IV DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (PROGEM)

Art. 10. - Revoga a alínea "c", do inciso I, do art. 33, da Lei Municipal nº 1.170/2013.

Art. 11. - Cria a Procuradoria de Licitações e Contratos – PLC, acrescentando à Lei Municipal nº 1.170/2013 as seguintes disposições:

"**SUBSEÇÃO III-A**
Da Procuradoria de Licitações e Contratos – PLC

Art. 33-A – À Procuradoria de Licitações e Contratos compete:

- I – Opinar em consultas que tenham por objeto as matérias referentes a licitações e contratos administrativos;*
- II – Elaborar e examinar as minutas dos atos jurídicos referentes a licitações e contratos administrativos;*
- III – Representar o Município de Rio das Ostras, em juízo ou fora dele, incluindo a manifestação e o acompanhamento dos processos administrativos e judiciais que tenham por objeto principal licitações e contratos administrativos.*
- IV – Exercer especificamente as atribuições que lhe forem cometidas pelo Procurador Geral do Município."*

Art. 12. - Altera a nomenclatura do Cargo em Comissão de Subprocurador Geral do Município Administrativo, símbolo DAS2, para Subprocurador Geral do Município, símbolo DAS2.

Art. 13. - Transforma o Cargo em Comissão de Subprocurador Geral do Município Judicial, símbolo DAS2, com vencimento de R\$ 7.945,76 (sete mil novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos), nas seguintes funções gratificadas:

- I** – 01 (uma) Função Gratificada de Subprocurador Geral do Município, exclusiva para Procuradores Municipais de carreira, símbolo FG-SP, no valor de R\$ 5.323,76 (cinco mil trezentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos);
- II** – 01 (uma) Função Gratificada de Chefe de Processamento, símbolo FG2, no valor de R\$ 874,00 (oitocentos e setenta e quatro reais);
- III** – 01 (uma) Função Gratificada de Chefe de Atendimento, símbolo FG2, no valor de R\$ 874,00 (oitocentos e setenta e quatro reais);
- IV** – 01 (uma) Função Gratificada de Chefe de Arquivo, símbolo FG2, no valor de R\$ 874,00 (oitocentos e setenta e quatro reais).

Art. 14. - Ficam criados, na estrutura administrativa da Procuradoria-Geral do Município (PROGEM):

- I** – 1 (uma) Função Gratificada de Procurador Especializado, símbolo FG-PC, para atender à Procuradoria de Licitações e Contratos – PLC;
- II** – 3 (três) Cargos em Comissão de Assessor de Planejamento e Controle, símbolo DAS3;
- III** – 6 (seis) Cargos em Comissão de Assistente I, símbolo CC2;
- IV** – 3 (três) Cargos em Comissão de Assistente II, símbolo CC3;

CAPÍTULO V DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (CGMRO)

Art. 15. - Ficam extintos, na estrutura da Controladoria-Geral do Município de Rio das Ostras (CGMRO), os seguintes cargos:

- I** – 4 (quatro) Cargos em Comissão de Assistente IV, símbolo CC7;
- II** – 1 (um) Cargo em Comissão de Assistente Executivo, símbolo CC6;
- III** – 1 (uma) Função Gratificada de Encarregado, símbolo FG3.

Art. 16. - Ficam criados, na estrutura da Controladoria-Geral do Município de Rio das Ostras (CGMRO), 3 (três) Cargos em Comissão de Secretário, símbolo CC5;

CAPÍTULO VI DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS (SEMSP)

Art. 17. - Ficam criados, na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SEMSP):

- I** – 2 (dois) Cargos em Comissão de Assessor de Serviços Públicos, símbolo DAS3;
- II** – 1 (um) Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo CC2;
- III** – 1 (um) Cargo em Comissão de Secretário Executivo, símbolo CC5.

CAPÍTULO VII DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA (SEMAD)

Art. 18. - Ficam extintos, na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública (SEMAD):

- I** – 1 (um) Cargo em Comissão de Assessor Administrativo, símbolo CC1;
- II** – 10 (dez) Cargos em Comissão de Diretor de Departamento, símbolo CC4;
- III** – 1 (um) Cargo em Comissão de Secretário Executivo, símbolo CC5.

Art. 19. - Ficam criados, na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública (SEMAD):

- I** – 1 (um) Cargo em Comissão de Coordenador da Folha de Pagamento, símbolo CC1;
- II** – 2 (dois) Cargos em Comissão de Assistente II, símbolo CC3;
- III** – 4 (quatro) Funções Gratificadas de Diretor de Departamento, símbolo FGDA, no valor de R\$ 2.039,39 (dois mil e trinta e nove reais e trinta e nove centavos) cada, a saber:
 - a)** Diretor do Departamento de Orçamento – DEOR;
 - b)** Diretor do Departamento de Protocolo e Arquivo Geral – DEPAG;
 - c)** Diretor do Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS;
 - d)** Diretor do Departamento de Veículos Oficiais – DEVO;
- IV** – 4 (quatro) Funções Gratificadas de Diretor de Departamento, símbolo FGDA1, no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) cada, a saber:
 - a)** Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas – DEGEP;
 - b)** Diretor do Departamento de Licitações e Contratos – DELCO;
 - c)** Diretor do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais – DEPAT;
 - d)** Diretor do Departamento de Suprimento e Almojarifado – DESA.
- V** – 1 (uma) Função Gratificada de Assessor Técnico II, símbolo FGA2.

Art. 20. - Ficam alteradas, na estrutura da Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública (SEMAD), as simbologias das seguintes Funções Gratificadas:

- I** – 2 (duas) Funções Gratificadas de Presidente da CAED, de simbologia FGA2, para simbologia FGA1;
- II** – 8 (oito) Funções Gratificadas de Membro Vogal da CAED, de simbologia FG2, para simbologia FGA3;

Art. 21. - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 22. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de maio de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 1842/2014

ALTERA A LEI Nº 1429/2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS,

Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais

Faço saber que a Câmara Municipal APROVA e eu SANCIONO a seguinte

LEI:

Art. 1º. - O artigo 14 da Lei nº 1429/2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14 fica proibida, no âmbito do Município de Rio das

Ostras, a colocação de anúncio publicitário em imóveis públicos, edificadas ou não”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de maio de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 1843/2014

CRIA O NÚCLEO INTERNO DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - NIPA, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS,
Estado do Rio de Janeiro

Faço saber que a Câmara Municipal APROVA e eu SANCIONO a seguinte

L E I :

CAPÍTULO I **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - Fica criado o Núcleo Interno de Prevenção de Acidentes - NIPA, na estrutura da Administração Direta do Município de Rio das Ostras, de acordo com a Norma Regulamentadora - NR 5, aprovada pela Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978, com as alterações introduzidas pela Portaria nº 8, de 23 de fevereiro de 1999, da Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, do Ministério do Trabalho e Emprego.

Art. 2º - O NIPA tem como objetivo principal a prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, de modo a tornar permanentemente compatível a execução do trabalho com a preservação da vida e a promoção da saúde do servidor.

CAPÍTULO II **DA ORGANIZAÇÃO E ATRIBUIÇÕES**

Art. 3º - O NIPA será composto por representantes, titulares e suplentes, da Administração Pública Municipal e dos servidores, de acordo com o dimensionamento previsto no quadro anexo.

§ 1º - Os representantes dos servidores, a que se refere este artigo, titulares e suplentes, serão eleitos dentre os servidores do quadro efetivo, que cumprirem os requisitos estabelecidos nesta lei;

§ 2º - Os representantes da Administração, titulares e suplentes, serão designados, dentre os detentores de cargos efetivos, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

§ 3º - A Administração designará, dentre seus representantes, o presidente do NIPA e os representantes dos servidores escolherão, dentre os titulares, o vice-presidente;

§ 4º - Os membros do NIPA, eleitos e designados, serão empossados para cumprir mandato de duração de 02 (dois) anos, permitida uma reeleição.

Art. 4º - O membro titular perderá o mandato, sendo substituído por suplente, quando faltar a mais de quatro reuniões ordinárias, sem justificativa.

§ 1º - O NIPA avaliará a justificativa apresentada.

§ 2º A vacância definitiva de cargo, ocorrida durante o mandato, será suprida por suplente, obedecida a ordem de colocação decrescente registrada na ata de eleição.

Art. 5º - Em caso de afastamento definitivo do presidente, a Administração indicará o substituto, em dois dias úteis, preferencialmente dentre os membros do NIPA.

Art. 6º - No caso de afastamento definitivo do vice-presidente, os membros titulares da representação dos servidores escolherão, dentre eles, o substituto, em dois dias úteis.

Art. 7º - Das atribuições do NIPA:

I - identificar os riscos do processo de trabalho e elaborar o mapa de riscos, com a participação do maior número de servidores e com a assessoria do Departamento de Saúde e Segurança do servidor, ou o que o suceder;
II - elaborar plano de trabalho que possibilite a ação preventiva na solução de problemas de segurança e saúde no trabalho;
III - participar da implementação e do controle da qualidade

das medidas de prevenção necessárias, bem como da avaliação das prioridades de ação nos locais de trabalho;
IV - realizar, periodicamente, verificações nos ambientes e condições de trabalho, visando à identificação de situações que venham a trazer riscos para a segurança e saúde dos servidores;
V - realizar, a cada reunião, avaliação do cumprimento das metas fixadas em seu plano de trabalho e discutir as situações de risco que foram identificadas;
VI - divulgar aos servidores informações relativas à segurança e saúde no trabalho;
VII - participar, em conjunto com o Departamento de Saúde e Segurança do servidor, ou o que o suceder, das discussões promovidas pela Administração para avaliar os impactos de alterações no ambiente e processo de trabalho relacionado à segurança e saúde dos servidores.
VIII - requerer ao órgão competente a paralisação de máquina ou setor onde considere haver risco grave e iminente à segurança e saúde dos servidores;
IX - colaborar no desenvolvimento e implementação de programas relacionados à segurança e saúde no trabalho;
X - requerer da Administração e analisar as informações sobre questões que tenham interferido na segurança e saúde dos servidores;
XI - requerer ao órgão competente as cópias das Notificações de Acidente de Trabalho emitidas;
XII - promover, anualmente, em conjunto com o Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, ou o que o suceder, a Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho - SIPAT; e
XII - participar, anualmente, em conjunto com a Administração, de campanhas de prevenção da AIDS.

Art. 8º - A Administração deverá proporcionar aos membros do NIPA os meios necessários ao desempenho de suas atribuições, garantindo tempo suficiente para a realização das tarefas constantes do plano de trabalho.

Art. 9º - Compete a todos os servidores:

I - participar da eleição de seus representantes;
II - colaborar com a gestão do NIPA;
III - indicar ao NIPA e aos órgãos competentes da Administração as situações de riscos e apresentar sugestões para a melhoria das condições de trabalho; e
IV - observar e aplicar, no ambiente de trabalho, as recomendações quanto à prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho.

Art. 10 - Cabe ao Presidente do NIPA:

I - convocar os membros para reunião do NIPA;
II - coordenar as reuniões do NIPA, encaminhando ao Chefe do Poder executivo e ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, ou o que o suceder, as decisões do núcleo;
III - manter a Administração informada sobre os trabalhos do NIPA;
IV - coordenar e supervisionar as atividades de secretaria; e
V - delegar atribuições ao Vice-Presidente.

Art. 11 - Cabe ao Vice-Presidente;

I - Executar as atribuições que lhe forem delegadas;
II - substituir o Presidente nos seus impedimentos eventuais ou nos afastamentos temporários.

Art. 12 - O Presidente e o Vice-Presidente do NIPA, em conjunto, terão as seguintes atribuições:

I - cuidar para que o NIPA disponha de condições necessárias para o desenvolvimento de seus trabalhos;
II - coordenar e supervisionar as atividades do NIPA, zelando para que os objetivos propostos sejam alcançados;
III - delegar atribuições aos membros do NIPA;
IV - promover o relacionamento do NIPA com o departamento de Saúde e Segurança do Servidor, ou o que o suceder;
V - divulgar as decisões do NIPA aos servidores do Município;
VI - encaminhar os pedidos de reconsideração das decisões do NIPA;
VII - constituir a comissão eleitoral.

Art. 13 - O secretário do NIPA terá por atribuição:

I - acompanhar as reuniões do NIPA e redigir as atas, apresentando-as para aprovação e assinatura dos membros presentes;
II - preparar a correspondência;
III - outras que lhe forem conferidas.

CAPÍTULO III **DO FUNCIONAMENTO**

Art. 14 - O NIPA terá reuniões ordinárias mensais, de acordo com o calendário preestabelecido.

Art.15 - As reuniões ordinárias do NIPA serão realizadas durante o expediente normal de trabalho e em local apropriado.

Art. 16 - As reuniões do NIPA terão atas assinadas pelos presentes com o encaminhamento de cópias para todos os membros.

Art.17-Reuniões extraordinárias deverão ser realizadas quando:

I - Houver denúncia de situação de risco grave e iminente que determine aplicação de medidas corretivas de emergência;
II - Ocorrer acidente de trabalho grave ou fatal;
III - Houver solicitação expressa de uma das representações;

Art. 18 - As decisões do NIPA serão preferencialmente por consenso.

Art. 19 - Não havendo consenso, e frustradas as tentativas de negociação direta ou com mediação, será instalado processo de votação, registrando-se a ocorrência na ata da reunião;

Art. 20 - Das decisões da NIPA caberá pedido de reconsideração, mediante requerimento justificado.

CAPÍTULO IV **DAS ELEIÇÕES**

Art. 21 - O processo eleitoral para constituição do NIPA será coordenado por uma comissão, formada dentre seus membros e nomeada pelo Presidente e o Vice-Presidente, com no mínimo 55 (cinquenta e cinco) dias antes do pleito, que será responsável pela organização e acompanhamento do processo eleitoral.

Art. 22 - O servidor público poderá se candidatar a membro do NIPA desde que:

I - esteja efetivamente exercendo suas atividades nos órgãos da Administração Direta do Município;
II - já tenha cumprido estágio probatório na data da inscrição;
III - não esteja no exercício de cargo de provimento em comissão ou função gratificada; e
IV - não seja contratado temporariamente.

§ 1º - O servidor que desejar concorrer à eleição deverá inscrever-se, individualmente, mediante preenchimento de formulário, sendo resguardado um período mínimo para inscrição de quinze dias.

§ 2º - Será considerada nula a inscrição efetuada em desacordo com as normas estabelecidas nesta Lei e no edital que vier a dispor sobre o processo eleitoral.

Art. 23 - Os membros do NIPA, titulares e suplentes, representantes dos servidores, serão escolhidos através de votação secreta, cujas regras estarão contidas no regimento interno.

Art. 24 - A eleição será realizada durante o expediente normal de serviço do órgão e/ou unidade administrativa, devendo ter a participação da maioria absoluta de seus servidores.

Parágrafo único - Havendo participação inferior a exigida no *caput*, não haverá apuração dos votos e a comissão eleitoral deverá organizar outra votação que deverá ocorrer no prazo máximo de 10 dias.

Art. 25 - Assumirão a condição de membros titulares os candidatos mais votados, observada a ordem de colocação, que também se aplicará aos membros suplentes.

§ 1º - Em caso de empate, assumirá aquele que tiver maior tempo de serviço público municipal.

§ 2º - Permanecendo o empate, assumirá o candidato mais idoso.

§ 3º - Os candidatos votados e não eleitos serão relacionados na ata de eleição e apuração, em ordem decrescente de votos, possibilitando nomeação posterior, em caso de vacância de suplentes dos representantes dos servidores.

Art. 26 - A comissão eleitoral designada poderá anular a eleição quando constatar qualquer irregularidade na sua realização.

Art. 27 - Para cada eleição deverá ser colhida a assinatura dos votantes, em formulário próprio, que ficará arquivado no órgão e/ou unidade administrativa.

Art. 28 - Os suplentes assumirão em caso de afastamentos legais dos titulares, conforme o regimento interno da comissão, ou outros casos de afastamentos previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Parágrafo Único - O suplente que substituir

permanentemente o titular no decorrer do período previsto no caput deste artigo poderá eleger-se para um novo mandato e reeleger-se para o mandato subsequente, desde que a substituição se dê depois de decorrido metade do período referido no art. 3º, §4º.

Art. 29 - O NIPA terá um secretário escolhido, de comum acordo, dentre e pelos seus membros.

CAPÍTULO V DO TREINAMENTO

Art. 30 - A administração Municipal deverá promover treinamento para os membros do NIPA, titulares e suplentes, antes da posse.

Parágrafo único - O treinamento do NIPA, em primeiro mandato, será realizado no prazo máximo de trinta dias, contados a partir da data da posse.

Art. 31 - O treinamento para os membros do NIPA deverá contemplar, no mínimo, os seguintes itens:

- I - estudo do ambiente, das condições de trabalho, bem como dos riscos originados do processo de trabalho;
- II - metodologia de investigação e análises de acidentes e doenças do trabalho;
- III - noções sobre acidentes e doenças do trabalho decorrentes da exposição aos riscos existentes nos locais de trabalho;
- IV - noções sobre a Síndrome da Imunodeficiência Adquirida - AIDS e medidas de prevenção;
- V - noções acerca da legislação municipal e da legislação trabalhista e previdenciária relativa à segurança e saúde no trabalho;
- VI - princípios gerais de higiene do trabalho e de medidas de controle de riscos.
- VII - organização do NIPA e outros assuntos necessários ao exercício das atribuições da referida comissão;

Parágrafo Único - O treinamento deverá ter carga horária de, no mínimo, vinte horas, distribuídas, no máximo, em oito horas diárias e será realizado durante o expediente normal de trabalho.

Art. 32 - O treinamento poderá ser ministrado pelo departamento de saúde e Segurança do Servidor, ou o que o suceder, entidade patronal, entidade de trabalhadores ou por profissional que possua conhecimentos sobre os temas ministrados.

Art. 33 - O NIPA será ouvido sobre treinamento a ser realizado, inclusive quanto à entidade ou profissional que o ministrará.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 34 - A participação do servidor no NIPA, como titular ou suplente, não garante estabilidade no cargo ou no serviço público municipal.

Art. 35 - Sempre que necessário, no exercício das atividades de integrante do NIPA, o servidor ficará dispensado das atribuições de seu cargo, sendo que o tempo de serviço será contado para todos os efeitos legais.

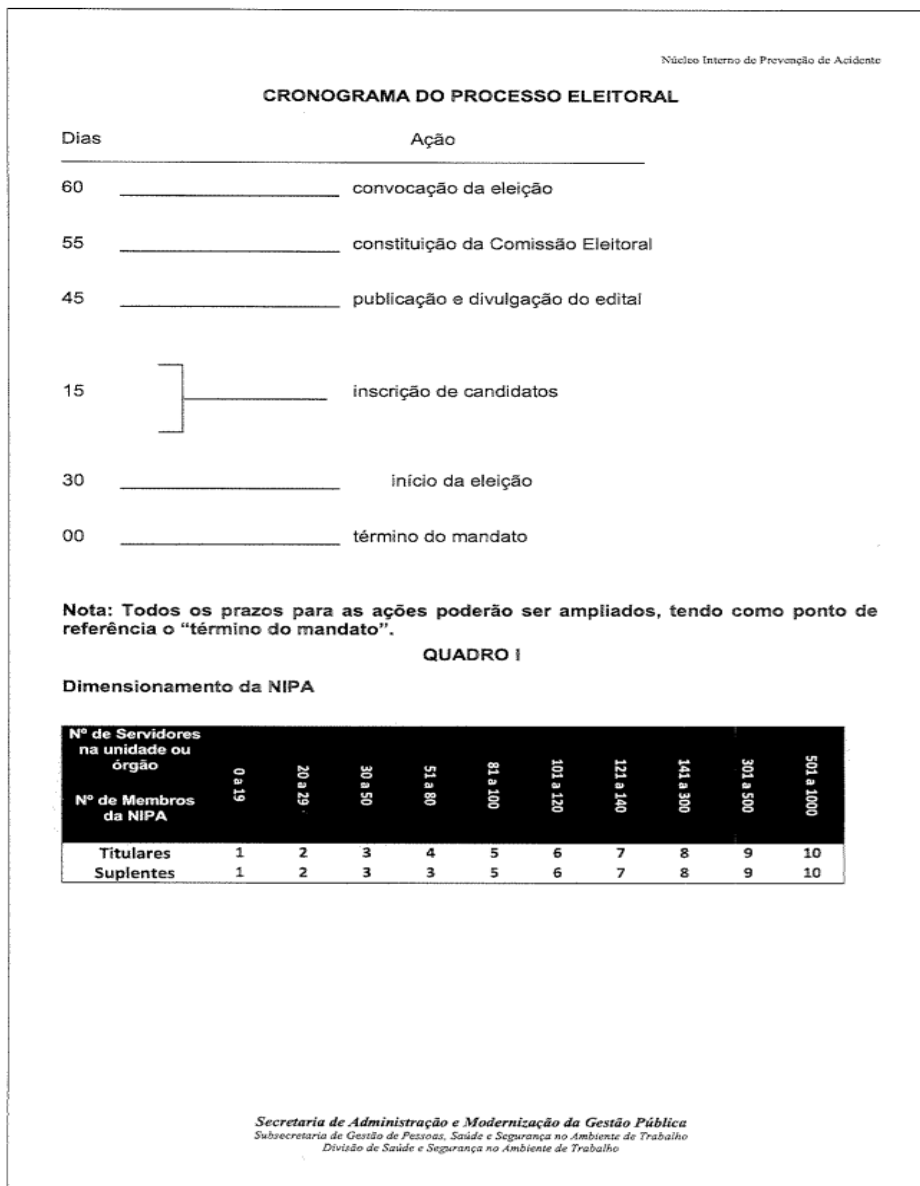
Art. 36 - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 37 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de maio de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DA LEI Nº 1843/2014



LEI Nº 1844/2014

A Estrada Califórnia passa a denominar-se "Estrada Professor Leandro Faria Sarzedas".

Vereador Autor: Marcelino Carlos Dias Borba

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal APROVA e eu SANCIONO a seguinte

LEI:

Art. 1º - A estrada denominada oficiosamente "Estrada Califórnia" passa a denominar-se "Estrada Professor Leandro Faria Sarzedas".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de maio de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1018/2014

Revogação de Permissão de Serviço Público

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, consoante o Processo Administrativo nº 37553/2013 e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1451/2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Revogada, a pedido, a contar de 02/07/2013, a Permissão nº 330 do Subsistema de Transporte Urbano - SSTU outorgada ao Sr. João Batista Panicé, portador do RG nº 02418778-3 DETRAN/RJ e inscrito no CPF nº 179.526.467-53.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de maio de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1019/2014

DESIGNAÇÃO DA UNIDADE GESTORA LOCAL (UGL)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada a equipe técnica abaixo, como Unidade Gestora Local (UGL) para acompanhar e apoiar todo o processo de implantação do Centro de Iniciação ao Esporte (CIE), Modelo II - Ginásio e Quadra Externa, Tipo Simples, situada na Rua Renascer da Terceira Idade, s/nº, Jardim Campomar, Rio das Ostras/RJ, para atuar, também, como interlocutor local com o Ministério do Esporte e a CAIXA, cujos cargos e funções estão definidos no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de maio de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DE DECRETO Nº 1019/2014

Nome do profissional|Cargo|Função na UGL
Flavio Cury Barboza|Engenheiro Civil|Engenheiro
Tiago Santos de Oliveira|Agente Administrativo|Representante da Secretaria de Esporte e Lazer-SEMEL
Liz Antônia Felipe Paulo|Agente Administrativo|Representante da Comissão Permanente de Licitação - CPL
Vladimir Paschoal Macedo |Subsecretário de Planejamento, Urbanismo e Habitação|Gestor
Rogério Abris|Subsecretário Administrativo Obras|Fiscal do Termo de Compromisso
Raphael Thuin|Subsecretário de Esporte e Lazer|Fiscal do Termo de Compromisso
Maurício Vasconcelos Gonçalves|Agente Administrativo / Chefe de Divisão|Gerente do Projeto

Jorge Henrique Martins Moura|Engenheiro Civil|Fiscal da Obra

ANEXO DO DECRETO Nº 1020/2014

05 - FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

DECRETO Nº 1020/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1824/2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor da Fundação Rio das Ostras de Cultura nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de maio de 2014.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1021/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1824/2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Fundo Municipal de Saúde nas dotações orçamentárias constantes do anexo I deste Decreto, na importância de R\$ 5.886.211,00 (cinco milhões, oitocentos e oitenta e seis mil e duzentos e onze reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com os anexos II e III do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de maio de 2014.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1022/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1824/2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Fundo Municipal de Saúde nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de maio de 2014.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1023/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1824/2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 78.500,00 (setenta e oito mil e quinhentos reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
05.01 - 13.391.0079.2.794			
FROC - Manutenção e Reformas de Espaços do Patrimônio Histórico Cultural	4.4.90.51.00 - 0.1.50		50.000,00
05.01 - 13.392.0077.2.788			
FROC - Formação de Platéia	3.3.90.39.00 - 0.1.50		30.000,00
05.01 - 13.392.0133.2.151			
FROC - Manutenção da Unidade	3.3.90.39.00 - 0.1.50	30.000,00	
	4.4.90.52.00 - 0.1.50	50.000,00	

Gabinete do Prefeito, 23 de maio de 2014.

TOTAL	80.000,00	80.000,00
-------	-----------	-----------

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DO DECRETO Nº 1021/2014

06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	REFORÇO
06.01 - 10.301.0048.2.812		
FMS - Assistência Farmacêutica Básica	3.3.90.32.00 - 0.2.68	60.000,00
06.01 - 10.301.0048.2.824		
FMS - Manutenção da Atenção Básica	3.3.90.30.00 - 0.2.32	64.000,00
	3.3.90.30.00 - 0.2.70	29.500,00
	3.3.90.39.00 - 0.2.70	30.000,00
06.01 - 10.302.00045.2.161		
FMS - Manutenção da Atenção Especializada	3.3.90.30.00 - 0.2.59	1.500.000,00
	3.3.90.39.00 - 0.2.59	2.426.711,00
	4.4.90.52.00 - 0.2.59	1.500.000,00
06.01 - 10.302.0045.2.393		
FMS - Manutenção das Unidades Hospitalares	3.3.90.30.00 - 0.2.32	276.000,00

TOTAL	5.886.211,00
-------	--------------

ANEXO II DO DECRETO Nº 1021/2014
ANEXO DE RECEITA

Código	Especificação	Item	Sub-alínea	Alínea	Rubrica	Fonte	Categoria
1000.00.00.00	Receitas Correntes						5.886.211,00
1700.00.00.00	Transferências Correntes					5.886.211,00	
1720.00.00.00	Transferências Intergovernamentais				5.886.211,00		
1721.00.00.00	Transferências da União			5.486.211,00			
1721.33.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Repasse Fundo a Fundo		5.486.211,00				
1721.33.11.00	Atenção Básica - BLATB	59.500,00					
1721.33.11.07 - 0.2.70	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - SUS/PMAQ	59.500,00					
1721.33.12.00	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - BLMAC	5.426.711,00					
1721.33.12.05 - 0.2.59	Teto Municipal de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial - SUS/TMMAC	5.426.711,00					
1722.00.00.00	Transferências dos Estados			400.000,00			
1722.33.00.00	Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo		400.000,00				
1722.33.05.00 - 0.2.32	Cofinanciamento da Assistência Básica - SUS/Estado	40.000,00					
1722.33.06.00 - 0.2.32	Estado PAHI Atenção Básica - SUS/Estado	24.000,00					
1722.33.07.00 - 0.2.32	Estado PAHI Atenção Especializada - SUS/Estado	60.000,00					
1722.33.09.00 - 0.2.68	Farmácia Básica/Tuberculose - FES/FB	276.000,00					

ANEXO III DO DECRETO Nº 1021/2014
METODOLOGIA DE CÁLCULO

PROJEÇÃO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO - RECEITAS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Código	Descrição	Orçado na Lei 1824/2013	Projeção de Arrecadação 2014	Excesso de Arrecadação
1721.33.11.07 - 0.2.70	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - SUS/PMAQ	-	59.500,00	59.500,00
1722.33.05.00 - 0.2.32	Cofinanciamento da Assistência Básica - SUS/Estado	-	40.000,00	40.000,00
1722.33.06.00 - 0.2.32	Estado PAHI Atenção Básica - SUS/Estado	-	24.000,00	24.000,00
1722.33.07.00 - 0.2.32	Estado PAHI Atenção Especializada - SUS/Estado	-	276.000,00	276.000,00
1722.33.09.00 - 0.2.68	Farmácia Básica/Tuberculose - FES/FB	-	60.000,00	60.000,00
1721.33.12.05 - 0.2.59	Teto Municipal de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial - SUS/TMMAC	99.660,00	5.526.371,00	5.426.711,00
TOTAL				5.886.211,00

Gabinete do Prefeito, 23 de maio de 2014.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de maio de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1024/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1824/2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 6.065.596,72 (seis milhões, sessenta e cinco mil, quinhentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de maio de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0496/2014 (*)

Designação de Interinidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Memorando nº 910/2014 - SEMAD,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **IZABELA VIANA AZEVEDO**, matrícula 8683-5, Assessor Técnico II, para responder interinamente pelo Departamento de Gestão de Pessoas, da SEMAD.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 24/04/2014.

Gabinete do Prefeito, 09 de maio de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

(*) Republicada por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município, Edição 686, de 09 a 15/05/2014.

PORTARIA Nº 0546/2014

Aposenta servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 40, §1º, II, da Constituição Federal c/c o art. 11 da Lei Municipal nº 957/2005, **Aposentadoria Compulsória**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a contar de 04 de junho de 2014, à servidora **Ruth dos Santos Garcia**, ocupante do cargo de Professor I, matrícula nº. 4.680-9, lotada na SEMED, conforme Processo Administrativo nº. 16506/2014.

Art. 2º - Os proventos do servidor serão fixados pelo OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de maio de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Rio das Ostras.

PORTARIA Nº 0547/2014

ANEXO DO DECRETO Nº 1022/2014

06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
06.01 - 10.301.0048.2.155 FMS - Gestão de Pessoal - Atenção Básica	3.3.90.48.00 - 0.1.50		40.000,00
06.01 - 10.301.0048.2.824 FMS - Manutenção da Atenção Básica	3.3.90.39.00 - 0.1.50 4.4.90.52.00 - 0.1.50	450.000,00	1.350.000,00
06.01 - 10.302.0045.2.393 FMS - Manutenção das Unidades Hospitalares	3.3.90.39.00 - 0.1.50	1.000.000,00	
06.01 - 10.305.0110.2.160 FMS - Manutenção dos Serviços Vigilância em Saúde	3.3.90.30.00 - 0.1.50 3.3.90.92.00 - 0.1.50	50.000,00	110.000,00

Gabinete do Prefeito, 23 de maio de 2014.

TOTAL	1.500.000,00	1.500.000,00
--------------	---------------------	---------------------

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DO DECRETO Nº 1023/2014

07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
07.01 - 08.241.0124.2.863 FMAS - Convênio - Casa dos Velinhos Pastor Luiz Laurentino da Silva	3.3.50.43.00 - 0.1.50 3.3.50.93.00 - 0.1.50	36.900,00	40.300,00
07.01 - 08.244.0102.2.852 FMAS - Auxílio ao Muniçipe Carente	3.3.90.32.00 - 0.1.50	3.400,00	
07.01 - 08.244.0123.2.580 FMAS - Manutenção das Unidades de Proteção Social Básica	3.3.90.39.00 - 0.2.43		38.200,00
07.01 - 08.244.0124.2.586 FMAS - Atendimento da Proteção Social Especial	3.1.90.11.00 - 0.2.43	38.200,00	

Gabinete do Prefeito, 23 de maio de 2014.

TOTAL	78.500,00	78.500,00
--------------	------------------	------------------

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DO DECRETO Nº 1024/2014

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.01 - 04.122.0001.2.150 GAB - Gestão de Pessoal	3.1.90.96.00 - 0.1.00		328.955,07
02.01 - 04.122.0001.2.152 GAB - Cerimonial do Governo	3.3.90.39.00 - 0.1.04		12.000,00
02.02 - 04.092.0001.2.151 PROGEM - Manutenção da Unidade	3.3.90.36.00 - 0.1.04 3.3.90.93.00 - 0.1.04	4.000,00	4.000,00
02.04 - 04.122.0001.2.003 SEMPAZ - Contribuição para Formação do PASEP	3.3.90.47.00 - 0.1.04	12.000,00	
02.05 - 04.122.0001.2.150 SEMAD - Gestão de Pessoal	3.1.90.11.00 - 0.1.00 3.3.90.14.00 - 0.1.00	2.480.000,00	500.000,00
02.10 - 18.541.0001.2.150 SEMAD - Gestão de Pessoal	3.1.90.16.00 - 0.1.00		200.000,00
02.13 - 27.122.0001.2.150 SEMEL - Gestão de Pessoal	3.1.90.16.00 - 0.1.00		220.000,00
02.15 - 06.181.0087.2.150 SESEP - Gestão de Pessoal	3.1.90.16.00 - 0.1.00 3.3.90.14.00 - 0.1.00		560.000,00 50.000,00
02.16 - 12.122.0004.2.634 SEMED - Manutenção da Secretaria	3.3.90.39.00 - 0.1.50		645.542,50
02.16 - 12.361.0004.1.591 SEMED - Construção, Ampliação e Reforma das Unidades de Ensino Fundamental	4.4.90.51.00 - 0.1.50	1.343.516,97	
02.16 - 12.361.0004.2.624 SEMED - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental	3.1.90.16.00 - 0.1.00 3.3.90.39.00 - 0.1.00 3.3.90.39.00 - 0.1.50		25.000,00 97.124,68 524.521,71
02.16 - 12.361.0004.2.627 SEMED - Remuneração do Pessoal de Apoio FUNDEB	3.1.90.04.00 - 0.1.15 3.1.90.11.00 - 0.1.15 3.1.90.16.00 - 0.1.15		343.000,00 600.000,00 17.000,00
02.16 - 12.362.0004.2.629 SEMED - Manutenção das Unidades de Ensino Médio	3.3.90.39.00 - 0.1.50		24.800,80
02.16 - 12.365.0004.2.626 SEMED - Remuneração do Magistério FUNDEB	3.1.90.11.00 - 0.1.15	2.000.000,00	
02.16 - 12.365.0004.2.627 SEMED - Remuneração do Pessoal de Apoio FUNDEB	3.1.90.04.00 - 0.1.15 3.1.90.11.00 - 0.1.15 3.1.90.16.00 - 0.1.15		350.000,00 650.000,00 40.000,00
02.16 - 12.365.0004.2.632 SEMED - Manutenção das Unidades de Educação Infantil	3.1.90.16.00 - 0.1.00 3.3.90.39.00 - 0.1.00 3.3.90.39.00 - 0.1.50	97.124,68	10.000,00 148.651,96
02.16 - 12.367.0004.2.636 SEMED - Manutenção da Educação Especial	3.1.90.04.00 - 0.1.00 3.1.90.16.00 - 0.1.00		450.000,00 5.000,00
02.25 - 26.782.0001.2.150 SECTRAN - Gestão de Pessoal	3.1.90.16.00 - 0.1.00 3.3.90.14.00 - 0.1.00 3.1.90.96.00 - 0.1.00		200.000,00 60.000,00 128.955,07

Gabinete do Prefeito, 23 de maio de 2014.

TOTAL	6.065.596,72	6.065.596,72
--------------	---------------------	---------------------

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

Dispensa e designação de Função Gratificada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando os Processos Administrativos nº 16758/2014, 16757/2014 e 16754/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a contar de 23/05/2014, **SERGIO FERREIRA NUNES**, matrícula nº 8735-1, do cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Veículos Oficiais, simbologia CC4, da SEMAD.

Art. 2º - DISPENSAR os servidores referidos no Anexo I desta Portaria, das Funções Gratificadas ali mencionadas, da SEMAD.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores referidos no Anexo II desta Portaria, para desempenhar as Funções Gratificadas ali mencionadas, da SEMAD.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de maio de 2014.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0547/2014
(DISPENSA)

- **ADRIANA MACHADO MAIA**, matrícula 4914-0, da função gratificada de **ASSESSOR TÉCNICO III**, simbologia FGA3, a contar de 18/04/2014.
- **RICARDO PEREIRA GAMA**, matrícula 11023-0, da função gratificada de Encarregado, simbologia FG3, a contar de 18/04/2014.
- **ELIAS ROSA DO NASCIMENTO**, matrícula 3129-1 da função gratificada de Chefe de Divisão de Logística, simbologia FG2, a contar de 23/05/2014.
- **MARCOS ANTONIO GOMES DE SOUZA**, matrícula 6815-2 da função gratificada de Encarregado, simbologia FG3, a contar de 23/05/2014.

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0547/2014
DESIGNAÇÃO

- **RICARDO PEREIRA GAMA**, matrícula 11023-0, para desempenhar a função gratificada de **ASSESSOR TÉCNICO III**, simbologia FGA3, a contar de 18/04/2014.
- **ADRIANA MACHADO MAIA**, matrícula 4914-0, para desempenhar a função gratificada de **ASSESSOR TÉCNICO II**, simbologia FGA2, a contar de 18/04/2014.
- **RENATA PEREIRA PESSOA**, matrícula 11348-4, para desempenhar a função gratificada de **ENCARREGADO**, simbologia FG3, a contar de 23/05/2014.
- **DANIEL VARGAS MUROS**, matrícula 8668-1, para desempenhar a função gratificada de Chefe de Divisão de Logística, simbologia FG2, a contar de 23/05/2014.
- **LUANA GUIMARÃES DE FIGUEIREDO RODRIGUES**, matrícula 9562-1, para desempenhar a função gratificada de Encarregado, simbologia FG3, a contar de 23/05/2014.
- **WENDEL DA COSTA MIRANDA**, matrícula nº 10216-4, para desempenhar a função gratificada de Diretor do Departamento de Veículos Oficiais, simbologia FGDA, a contar de 23/05/2014.

PORTARIA Nº 0548/2014

Contratação temporária de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 3024/2014,

Considerando que o VI Concurso Público de Rio das Ostras foi integralmente anulado, através do Decreto nº 762/2013, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 628/2013 de 29/03 a 04/04 de 2013;

Considerando que a Secretaria de Saúde, com base no número insuficiente de funcionários especializados para o cumprimento adequado das atividades assistenciais, necessita continuar implementando a prestação dos serviços de saúde, em todos os níveis de responsabilidade municipal;

Considerando o acréscimo da demanda vinda dos usuários do SUS para o Hospital Municipal, o Pronto Socorro Municipal, e Atenção Básicas de Saúde, não restando alternativa para os gestores e técnicos das áreas, senão a incorporação de pessoal especializado que é de relevância fundamental para o desenvolvimento das ações propostas pelo planejamento desta gestão municipal;

Considerando que é de responsabilidade da Secretaria de Saúde continuar prestando serviços de qualidade em todos os níveis;

Considerando ser a contratação temporária necessária

à instalação e ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, hipótese que permite a contratação temporária de pessoal, sem afronta à Lei;

Considerando o Edital 02/2014 – SEMUSA, publicado no Diário Oficial do Município Edição nº 672 de 31 de Janeiro a 06 de Fevereiro de 2014,

Considerando, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, por até 12 (doze) meses, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no ANEXO I desta Portaria, para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação na SEMUSA.

Art. 2º - Os contratados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública, situada na Rua Campo de Albarcora, 75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, das 8h às 17h, nas datas informadas no Cronograma constante do ANEXO II desta Portaria, munidos da sua documentação pessoal no original e cópias, pertinentes para a assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 23 de abril de 2014.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0548/2014

- NOME**|FUNÇÃO|CPF|RG
- Alexandre Campos Pedroza**|Enfermeiro II|037.111.947-29|100847913
- Carla Foutoura Pinto Goes Tavares**|Enfermeiro II|102.143.697-65|200905784
- Cristina Escafura Range**|Enfermeiro II|020.496.587-02|089641658
- Debora Cristina Fernandes da Silva**|Enfermeiro II|009.251.917-28|058997941
- Debora Dantas Afonso da Conceição**|Enfermeiro II|099.076.487-79|130571045
- Elaine Gonçalves de Castro**|Enfermeiro II|079.852.197-06|105585749
- Emanuele Goulart Valente de Faria**|Enfermeiro II|094.935.757-05|0201420916
- Erica dos Santos Claudio**|Enfermeiro II|077.326.267-96|118039320
- Fabiana da Silva Oliveira**|Enfermeiro II|095.148.067-78|115549545
- Fabiana Ferreira Resende**|Enfermeiro II|082.132.037-80|115508525
- Fabio Gonçalves de Souza**|Enfermeiro II|091.408.557-32|122503709
- Fernanda Vieira Borges**|Enfermeiro II|084.347.937-09|116970104
- Jeanne Oliveira de Carvalho**|Enfermeiro II|899.848.117-00|086326964
- Julia Raphaela de Oliveira Coutinho**|Enfermeiro II|056.354.497-00|122612799
- Karolline Viana Nery**|Enfermeiro II|100.719.137-69|118442706
- Leise Cardoso Garcia**|Enfermeiro II|029.082.876-76|8435104
- Ludmila Pires Martins Lima**|Enfermeiro II|623.942.407-25|048392450
- Marcos Paraguassu Duarte Canellas**|Enfermeiro II|863.155.367-00|071359509
- Mariana Helena Santos de Souza Carvalho**|Enfermeiro II|110.104.837-90|200745149
- Marta Beatriz de Freitas Carvalho**|Enfermeiro II|030.806.677-43|091187138
- Michelly Franco Silva**|Enfermeiro II|100.186.007-19|130362981
- Paula Souza Baião de Almeida**|Enfermeiro II|075.085.177-50|103935441
- Rosani Espindola Caruso**|Enfermeiro II|820.671.987-34|053366936
- Roselene Ramalho de Souza Fonseca**|Enfermeiro II|012.225.457-05|086686474
- Simone Martins Abreu Manhães**|Enfermeiro II|036.821.557-16|108882796
- Veronica Peres Gonçalves**|Enfermeiro II|100.191.657-30|0205992233
- Wesley Pestana Faria**|Enfermeiro II|092.912.077-99|123437584
- Felipe Neves Gonçalves**|Medico Cirurgião Geral II|104.697.957-43|128394632
- Murillo Passos Vieira**|Medico Cirurgião Geral II|093.827.697-22|118914506

- Sergio Barros Suzana**|Medico Neurocirurgião II|404.935.807-78|2558929
- Claudio Custodio Maciel de Oliveira**|Medico Ortopedista II|005.652.958-96|089157556
- Dailton Mendes Pedroso**|Medico Ortopedista II|521.111.727-15|811608702
- Marcus Vinicius Pereira Barboza**|Medico Ortopedista II|868.179.497-34|062824776
- Jorge Rodrigues Tavares da Silva**|Medico Pediatra II|289.327.575-34|0265777046
- Luciane Cardoso Dias Teixeira**|Medico Pediatra II|042.776.767-90|095955852
- Maria Amelia Pereira Campos**|Medico Radiologista II|277.318.998-10|281285202
- Carolina Elizario**|Nutricionista|098.781.217-39|0205457187
- Monica da Cruz Almeida**|Nutricionista|004.835.847-97|077197432
- Monica de Oliveira Sales Reboredo**|Nutricionista|029.860.217-27|086706306
- Alexandro da Silva Macedo**|Tecnico em Enfermagem|088.582.597-77|115799884
- Alzeni Bresco Martins dos Santos**|Tecnico em Enfermagem|017.633.327-48|087270666
- Ana Cristina Pinheiro Lopes**|Tecnico em Enfermagem|778.588.677-68|066157751
- Ana Paula Almeida Aloi**|Tecnico em Enfermagem|028.617.017-57|096029194
- Andreia Holanda Barbosa Menezes**|Tecnico em Enfermagem|025.608.117-40|499959-2
- Andreia Rita da Silva Ferreira**|Tecnico em Enfermagem|014.084.997-11|090361213
- Bruna Aparecida de Azevedo Silva**|Tecnico em Enfermagem|101.199.237-00|205041650
- Carolina Ribeiro Amaro**|Tecnico em Enfermagem|135.783.457-84|247719578
- Celia Garcia da Silva Dias**|Tecnico em Enfermagem|977.582.727-20|079254272
- Claudia Chagas Ribeiro**|Tecnico em Enfermagem|056.234.387-33|113376057
- Claudia Regina Campelo da Silva Correa**|Tecnico em Enfermagem|070.282.557-35|090285990
- Danielle Pinheiro da Silva**|Tecnico em Enfermagem|084.024.947-06|118560309
- Delma da Conceição Gomes**|Tecnico em Enfermagem|051.897.797-85|095469805
- Dilmar Bastos da Conceição Machado**|Tecnico em Enfermagem|038.943.377-29|094304508
- Douglas de Souza Pinto**|Tecnico em Enfermagem|127.331.517-03|223717307
- Eliete da Silva Gonçalves**|Tecnico em Enfermagem|841.792.287-34|071566178
- Fernando Ribeiro da Costa**|Tecnico em Enfermagem|106.493.917-13|0206791741
- Ivi Cyroco Trovãdo Machado**|Tecnico em Enfermagem|101.563.087-11|102977030
- Jose Cosme do Nascimento**|Tecnico em Enfermagem|814.925.887-68|071079701
- Kalbe Amaral Folly**|Tecnico em Enfermagem|099.931.807-18|127947976
- Kelly da Silva de Oliveira**|Tecnico em Enfermagem|082.834.627-50|121343297
- Leonardo Pimentel Cardoso**|Tecnico em Enfermagem|113.001.987-02|203699442
- Lia Mara Pinto de Almeida**|Tecnico em Enfermagem|792.638.017-20|063544159
- Lourdes Helena Gonçalves de Almeida**|Tecnico em Enfermagem|596.600.407-25|07341629-9
- Luciana de Mattos Lemos**|Tecnico em Enfermagem|091.502.217-60|120275177
- Marcia Cristina Cortes dos Santos**|Tecnico em Enfermagem|006.105.727-41|067499459
- Marco Mello de Oliveira**|Tecnico em Enfermagem|005.731.287-74|0086455722
- Maria Celia Silva do Nascimento**|Tecnico em Enfermagem|903.545.597-53|087819272
- Maria de Fatima da Silva Pessanha**|Tecnico em Enfermagem|624.075.547-87|059492199
- Maria de Fatima Nascimento**|Tecnico em Enfermagem|886.379.567-34|044322907
- Marilete Ancelino de Souza**|Tecnico em Enfermagem|028.989.547-21|097116487
- Marta Aparecida dos Santos Brito**|Tecnico em Enfermagem|075.153.137-57|097542922
- Marysia Calixto Daifere de Oliveira**|Tecnico em Enfermagem|476.273.797-68|041751538
- Michelly Aparecida Custodio Amaral**|Tecnico em Enfermagem|098.378.957-64|205025224
- Milva Magali Sabino de Lima Silva**|Tecnico em Enfermagem|684.312.957-91|478516
- Monica Ribeiro de Souza Machado**|Tecnico em Enfermagem|684.200.137-49|110751625
- Natielle Pereira de Souza**|Tecnico em Enfermagem|110.542.417-08|200682243

Paula Cristiane Guimarães Desiderio|Tecnico em Enfermagem|112.032.927-24|0201841723
Paula Rosalia Marques Lopes|Tecnico em Enfermagem| 109.724.617-52|0203878871
Polianna Moreira de Almeida Koenig|Tecnico em Enfermagem|121.258.607-75|217913953
Priscilla Cunha de Almeida|Tecnico em Enfermagem|095.680.017-35|127300309
Renata Santana Rodrigues|Tecnico em Enfermagem|037.549.277-10|102210838
Roberto Gomes de Marins|Tecnico em Enfermagem|081.414.347-48|120275631
Sidnea de Fatima da Costa Ramos|Tecnico em Enfermagem|010.283.937-92|055160410
Suzana Jorge Rios|Tecnico em Enfermagem|081.953.897-32|107376170
Sylvia Marcia Pacheco Ornelas Monteiro|Tecnico em Enfermagem|776.419.737-87|063526404
Tereza Cristina Manhães Lemos|Tecnico em Enfermagem|797.259.967-04|069136323
Vanessa da Rocha Diniz|Tecnico em Enfermagem|081.128.957-59|120598040
Vera Cleide dos Santos Cirilo de Souza|Tecnico em Enfermagem|726.168.227-68|060267119
Veronica Peixoto de Andrade|Tecnico em Enfermagem|088.370.047-61|113376750

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0548/2014

Cronograma de Apresentação

Data
Dia 26/05/2014
Funções
Tecnico em Enfermagem

Data
Dia 27/05/2014
Funções
Enfermeiro II
Medico Cirurgião Geral II
Medico Neurocirurgião II
Medico Ortopedista II
Medico Pediatra II
Medico Radiologista II
Nutricionista

Documentação

- Currículo
- 01 Foto 3x4 Colorida
- RG
- CPF
- PIS/PASEP
- Título de Eleitor
- Comprovante da Última Votação
- Declaração de Imposto de Renda ou Situação do CPF
- Certidão de Nascimento ou Casamento e Dependentes
- Certificado de Reservista (Homem)
- Diploma / Certificado
- Comprovante de Especialização
- Carteira do Conselho
- Certidão de Inexistência de Impedimento Ético
- Comprovante de Residência
- Cartão de Vacinação Atualizada
- Comprovante do Número da Conta Corrente (Banco Itaú)
- Se Tiver Filhos a partir de seis meses até seis anos de idade, trazer cópia e original da certidão de nascimento e cartão de vacinação.

OBS. O encaminhamento para emissão do Atestado de Saúde Ocupacional será entregue pela SEMAD no ato da contratação.

PORTARIA Nº 0549/2014

Exoneração de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando os Processos Administrativos nº 16256/2014,

R E S O L V E :

Art. 1º - EXONERAR o servidor **JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA MARTINS**, matrícula nº 12062-6, do Cargo em Comissão de Assistente II, Símbolo CC3, da SEMOB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de maio de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0550/2014

Derroga Portaria excluindo servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Memorando nº 959/2014 - SEMAD

R E S O L V E :

Art. 1º - Derrogar a Portaria nº 0419/2014, dela excluindo o servidor **RICARDO PEREIRA GAMA**, matrícula nº 11023-0, designado para desempenhar a Função Gratificada de Assessor Técnico II, da SEMAD.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de maio de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0551/2014

Designação de servidor para fiscalizar contrato.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 16773/2014,

R E S O L V E :

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **DANIELE MACHADO RIBAS**, matrícula nº 12104-5 e **MARCUS VINÍCIUS RIBEIRO**, matrícula nº 3310-3, para atuarem como fiscais do Contrato nº 083/2014 – Aquisição de veículo acessível de transporte escolar diário de estudantes – Processo Administrativo nº 10527/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de maio de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0552/2014

Dispensa servidor, a pedido, rescindindo, Contrato Temporário de Trabalho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 11920/2014,

R E S O L V E :

Art. 1º - DISPENSAR, a pedido, rescindindo, a contar de 01/05/2014, o Contrato Temporário de Trabalho da servidora **BRUNA LIRIO DA SILVA CAMACHO DE MORAES**, matrícula nº 18628-7, da função de Auxiliar de Laboratório, com lotação na SEMUSA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de maio de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0553/2014

Revoga Portaria.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 4978/2014,

R E S O L V E :

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº. 0502/2014, publicada no Jornal Oficial do Município, de 09 a 15/05/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de maio de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0554/2014

Extinção e Arquivamento de Inquérito Administrativo com Absolvição de Servidor .

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado

do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando que, segundo o apurado nos autos do Processo Administrativo nº 12738/2012 e apensos nºs 9420/2013 e 34557/2013, restou comprovado que o Servidor **Hilton Santana Junior, Guarda Municipal, matrícula nº 11414-6**, não cometeu falta alguma no exercício da função, que tenha infringido o preceito do artigo 103, da Lei nº. 079/94;

R E S O L V E :

Art. 1º - ABSOLVER o Servidor **Hilton Santana Junior, Guarda Municipal, matrícula nº 11414-6**, por não restar comprovada nos autos, a prática de conduta vedada pela Lei 079/94.

Art. 2º - EXTINGUIR o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado através do Processo Administrativo nº 12738/2012 e apensos nºs 9420/2013 e 34557/2013 e **ARQUIVAR** os Processos Administrativos supracitados, com posterior envio ao **DEGEP** para adoção das medidas de sua competência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de maio de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0555/2014

Extinção e Arquivamento de Inquérito Administrativo com Absolvição de Servidor .

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando que, segundo o apurado nos autos do Processo Administrativo nº 14664/2012, restou comprovado que a Servidora **Tatiana Abbud Pereira, Médico Cirurgião Geral II, matrícula nº 8472-7**, não cometeu falta alguma no exercício da Função, que tenha infringido os preceitos dos artigos 103 e 104, da Lei nº. 079/94;

R E S O L V E :

Art. 1º - ABSOLVER a Servidora **Tatiana Abbud Pereira, Médico Cirurgião Geral II, matrícula nº 8472-7**, por não restar comprovada nos autos, a prática de conduta vedada pela Lei 079/94.

Art. 2º - EXTINGUIR o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado através do Processo Administrativo nº 14664/2012 e **ARQUIVAR** o Processo Administrativo supracitado, com posterior envio ao **DEGEP** para adoção das medidas de sua competência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de maio de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0556/2014

Dispensa servidor, a pedido, rescindindo o Contrato Temporário de Trabalho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Art. 1º - DISPENSAR, a pedido, rescindindo os contratos temporários de trabalho dos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, das Funções ali mencionadas, a contar das respectivas datas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de maio de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0556/2014

NOME|MATRÍCULA|FUNÇÃO|LOTAÇÃO|DATA EXONERAÇÃO|PROC. ADM.

Eloah Barreto de Abreu|18419-5|Auxiliar Administrativo|SEMBES|05/05/2014|15759/2014

Marcio Silva da Cruz | 19284-8 | Técnico em Enfermagem | SEMUSA | 07/05/2014 | 15076/2014
Carlos Alberto Carneiro | 18689-9 | Agente de Saneamento | SEMUSA | 01/05/2014 | 16099/2014
Sérgio dos Santos | 19505-7 | Professor II - Matemática | SEMED | 12/05/2014 | 15702/2014
Ana Carla Figueiredo Schittino de Souza | 19822-6 | Professor Orientador Educacional | SEMED | 05/05/2014 | 15477/2014
Fabio Ricardo Vieira Neto | 18199-4 | Professor II - Educação Física | SEMED | 16/05/2014 | 16297/2014
Marcelo Marinho Feitoza de Espindola | 18397-0 | Agente de Saneamento | SEMUSA | 05/05/2014 | 14644/2014
Cristiane da Silva Santos | 19160-4 | Professor II | SEMED | 05/05/2014 | 15476/2014
Grazielle Menezes de Oliveira Almeida | 18183-8 | Professor II - Inglês | SEMED | 02/05/2014 | 15985/2014

PORTARIA Nº 0557/2014

Derroga Portaria e Contrata.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 8377/2014,

Considerando o Edital 04/2014 – SEMOB, publicado no Jornal Oficial do Município Edição nº 680 de 28-03 a 03-04 de 2014; **Considerando**, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Derrogar a Portaria nº 0398/2014, dela excluindo, **BRUNO SOUZA DOS SANTOS JUNIOR**, CPF nº 131.113.977-00, contratado para a Função de Engenheiro Civil.

Art. 2º - CONTRATAR, por até 12 (doze) meses, em caráter emergencial, o cidadão **MARIO DE OLIVEIRA MACHADO**, CPF nº 094.850.347-50, para desempenhar a função de Engenheiro Civil, com lotação na SEMOB.

Art. 3º - O contratado deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública, situada na Rua Campo de Alacora, 75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, das 8h às 17h, munido da sua documentação pessoal no original e cópias, pertinentes à assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho.

Gabinete do Prefeito, 23 de maio de 2014.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0558/2014

Designação de servidor para fiscalizar contrato.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 17089/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **ALEXANDRE BELEZA ROMÃO**, Assessor Técnico em Saúde, matrícula nº 3354-5, como fiscal do contrato do Processo nº 8951/2014 – Locação de Veículo, em substituição ao servidor **Marcelo Barelli Corrêa**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de maio de 2014.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0559/2014

Exoneração e nomeação de Cargo de Secretário e exoneração de Cargo em Comissão de Subsecretário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o servidor **ALBERTO MOREIRA JORGE**, matrícula nº 2339-6, do Cargo de Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Símbolo DAS1.

Art. 2º - EXONERAR o servidor **RAPHAEL ELBAS NERI THUIM**, matrícula nº 11763-3, do Cargo em Comissão de Subsecretário Municipal de Esporte e Lazer, Símbolo DAS2.

Art. 3º - NOMEAR o cidadão **RAPHAEL ELBAS NERI THUIM**, CPF nº 071.106.747-38, para exercer o Cargo de Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Símbolo DAS1.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de maio de 2014.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

TERMO DE COMPROMISSO QUANTO À INSERÇÃO DA SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO COMO TEMA TRANSVERSAL AOS CURRÍCULOS ESCOLARES NAS UNIDADES MUNICIPAIS DE ENSINO E CURSOS PROFISSIONALIZANTES OFERECIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

Termo de Compromisso que entre si celebram a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública, representada pela Subsecretaria de Gestão de Pessoas, Saúde e Segurança no Ambiente de Trabalho e a Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação. Pelo presente instrumento, tendo como base na Convenção nº 161 da Organização Internacional do Trabalho – OIT, que prevê a inserção da Segurança e Saúde no Trabalho como tema transversal aos currículos escolares da rede municipal de ensino e cursos profissionalizantes, a atenção do município de Rio das Ostras com os temas propostos vem ao encontro à inclusão ampla e irrestrita na formação daqueles que estão no caminho de sua formação. E em observância à Lei Federal nº 12645 de 16 de maio de 2012 que instituiu 10 de outubro como o Dia Nacional da Segurança e Saúde nas Escolas e o Município de Rio das Ostras adotara esta data em comemoração ao termo hoje firmado. O prazo da vigência do presente Termo de Compromisso

será correspondente à vida útil deste objetivo e concordância entre as partes.

Rio das Ostras, 05 de maio de 2014.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
 Prefeito

ANDRÉA MACHADO PEREIRA DE CARVALHO
 Secretária Municipal de Educação

ELÓI DUTRA DOS REIS
 Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

MARIA CHRISTINA RODRIGUES MENEZES
 Subsecretária de Gestão de Pessoas, Saúde e Segurança no Ambiente do Trabalho

ERONEI LEITE
 Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação

ERRATADA PORTARIA Nº 0446/2014
 (Publicada no Jornal Oficial do Município de 25/04 a 01/05/2014)

ONDE SE LÊ: Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEIA-SE: Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os efeitos a contar de 14/04/2014.

ERRATADA PORTARIA Nº 0518/2014
 (publicado no Jornal Oficial do Município, de 16/05 a 22/05)

ONDE SE LÊ: Art. 1º - DESIGNAR os servidores,.... para fiscalizar o Contrato nº 053/2014 firmado entre o Município de Rio das Ostras e a empresa Guticar Comércio e Serviços Ltda.

LEIA-SE: Art. 1º - DESIGNAR os servidores,.... para fiscalizar o Contrato nº 053/2014 firmado entre o Município de Rio das Ostras e a empresa **Auto Posto Campomar**.

Secretaria de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 0560/2014

Concede Licença sem vencimentos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença sem vencimentos, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 15/05/2014, à servidora **CLEIDIMAR GUIMARÃES DA SILVA NASCIMENTO**, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, matrícula nº 8565-0, lotada na SEMED, conforme o Processo Administrativo nº 11894/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 23 de maio de 2014.

Por Delegação:

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 561/2014

Concede Licença sem vencimentos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença sem vencimentos, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 15/05/2014, ao servidor **MARIO ROBERTO FRAZÃO SOARES LINHARES**, Médico Veterinário, matrícula nº 6085-2, lotado na SEMUSA, conforme o Processo Administrativo nº 8404/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 23 de maio de 2014.

Por Delegação:

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 0562/2014

Enquadramento de servidor na Promoção Vertical, da SEMED.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

Considerando o disposto no **Art. 32, da Lei nº 1560/2011, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais de Educação Pública do Município de Rio das Ostras**, que define que os efeitos da Promoção Vertical aplicar-se-ão a todos os Grupos Ocupacionais da Educação, após aprovação no estágio probatório,

R E S O L V E :

Art. 1º - Enquadrar na **Promoção Vertical**, os servidores relacionados no **Anexo Único** desta Portaria, nos respectivos **Níveis** da Tabela de Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Rio das Ostras, a contar de 16/05/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 23 de maio de 2014.

Por Delegação:

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0562/2014

PROCESSO|MATRÍCULA|NOME|CARGO|ENQUADRAMENTO

VERTICAL (Nível)
41434/2013|8821-8|**David Braga Quintanilha**|Professor II-Ciências|II
54398/2013|4525-0|**Eduarda Massena de Souza Santos**|Professor I|II
50657/2013|9735-7|**Ivete Biondini Silva**|Auxiliar de Desenvolvimento Infantil|III
4659/2014|10479-5|**Olga Valentina Serafim Menezes**|Auxiliar de Desenvolvimento Infantil|IV

PORTARIA Nº 0563/2014

Concede Licença Prêmio.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013 e consoante o Processo Administrativo nº 16912/2014,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 23 de maio de 2014.

Por Delegação:

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0563/2014

MAT.|SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO|PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR
2317-5|**MARIA MIRIAM DOS SANTOS ALVES**|AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS|SEMED|2008/2013|15/05/2014 A 14/07/2014

PORTARIA Nº 0564/2014

Concede Férias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013 e considerando o Processo Administrativo nº 16937/2014,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER 10(dez) dias de Férias à servidora relacionada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - CONCEDER 20(vinte) dias de Férias à servidora relacionada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - CONCEDER 30(trinta) dias de Férias aos servidores relacionados no Anexo III desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 23 de maio de 2014.

Por Delegação:

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0564/2014

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
Mara Campos Cipriano |Assessor Técnico III|11261-5|2012/2013|23/07 a 01/08/2014

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0564/2014

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
Denise Pinheiro Amorim|Assistente IV|12222-0|2013/2014|01/07/2014 a 20/07/2014

ANEXO III DA PORTARIA Nº 0564/2014

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
Adriana Aparecida Antunes Munier |Chefe de Divisão|3131-3|2012/2013|07/07 a 05/08/2014

Alexandre Magnus V Trapaga |Bacharel Comunicação Social (Cedido) |4508-0|2013/2014|01/07 a 30/07/2014
Alexandre Pinto Assuncao |Agente Comunitario de Saude |7878-6|2013/2014|01/07 a 30/07/2014
Aline Bessa de Souza |Secretario Executivo |11914-8|2013/2014|01/07 a 30/07/2014
Aline Estephaneli Costa |Assistente IV|12214-9|2013/2014|01/07 a 30/07/2014
Almir Alves Crespo |Tecnico de Laboratorio |2906-9|2013/2014|01/07 a 30/07/2014
Ana Flavia dos Santos Correa |Agente Comunitario de Saude |7881-6|2013/2014|01/07 a 30/07/2014
Ana Lucia Dias Guimaraes |Medico Neuropediatra |8416-6|2013/2014|01/07 a 30/07/2014
Andre Diniz Santos Henrique |Assistente Executivo |11975-0|2013/2014|01/07 a 30/07/2014
Andre Luiz Carvalhaes |Agente de Saneamento |434-0|2013/2014|01/07 a 30/07/2014
Andre Luiz de Castro Louback |Auxiliar Administrativo |2242-0|2013/2014|16/06 a 15/07/2014
Andre Luiz de S. Pontes Junior |Agente Administrativo |11272-0|2012/2013|01/07 a 30/07/2014
Andre Savio Ramos Bastos |Medico Socorrista II |6523-4|2012/2013|01/07 a 30/07/2014
Andrea da Silva Rodrigues |Encarregado|4529-2|2013/2014|01/07 a 30/07/2014
Andrea Fabiola C. Tinoco Carvalho |Terapeuta Ocupacional |7672-4|2013/2014|01/07 a 30/07/2014
Angela de Almeida Leite |Medico Cardiologista |1974-7|2013/2014|01/07 a 30/07/2014
Antonio M. C. De P. Carvalho |Auxiliar Administrativo |11297-6|2012/2013|01/07 a 30/07/2014
Ariceia Dantas da Silva |Auxiliar de Servicos Gerais |8829-3|2013/2014|01/07 a 30/07/2014
Atelina dos Santos Pereira |Auxiliar de Servicos Gerais |2048-6|2013/2014|01/07 a 30/07/2014
Barbara Delduque de Azevedo |Medico Cardiologista Ecografista |9048-4|2013/2014|01/07 a 30/07/2014
Bernadete de Lourdes S.O.Jorge |Agente Administrativo |2143-1|2013/2014|01/07 a 30/07/2014
Carla Arine Couto Moreira |Auxiliar Administrativo |11188-0|2012/2013|01/07 a 30/07/2014
Carlos Eugenio Olive |Enfermeiro|3833-4|2012/2013|01/07 a 30/07/2014
Cassia Regina P. Rangel |Tecnico em Enfermagem |9321-1|2013/2014|01/06 a 30/06/2014
Catia F. Do Nascimento Pereira |Agente Administrativo |11402-2|2013/2014|01/07 a 30/07/2014
Celia Pereira |Encarregado|2025-7|2013/2014|01/07 a 30/07/2014
Cleide da Silva Ferreira |Chefe de Divisão|3306-5|2013/2014|01/07 a 30/07/2014
Cleide da Silva Ferreira |Professor I |2686-7|2013/2014|01/07 a 30/07/2014
Clodomir Vitor de Andrade |Agente Administrativo |4823-2|2013/2014|01/07 a 30/07/2014
Cristina da Silva Poula Nery |Fisioterapeuta |2015-0|2013/2014|01/07 a 30/07/2014
Cristina Maria Jandre Xavier |Agente Administrativo |2955-6|2013/2014|01/07 a 30/07/2014
Daniella Barbosa Neves |Atendente de Consultorio Dentario |8904-4|2013/2014|01/07 a 30/07/2014
Denis Ruas Botelho |Medico Radiologista |8438-7|2013/2014|01/07 a 30/07/2014
Denise Rodrigues de F. Furtado |Tecnico em Instrumentação Cirurgica |10548-1|2013/2014|01/07 a 30/07/2014
Dezio Antonio Lofrano |Agente Fiscalizacao |194-5|2013/2014|01/07 a 30/07/2014
Dourian T. A. De Araujo Soares |Agente Administrativo |3792-3|2013/2014|01/07 a 30/07/2014
Edivaldo Ferreira da Silva |Tecnico em Enfermagem |9325-4|2013/2014|01/07 a 30/07/2014
Elaine Campos de Oliveira |Agente Comunitario de Saude |7860-3|2013/2014|02/06 a 01/07/2014
Eliete Cabral Segundo |Auxiliar de Enfermagem |3866-0|2013/2014|01/07 a 30/07/2014
Elisangela Ventura da Costa |Assistente IV |11776-5|2013/2014|01/07 a 30/07/2014
Elson de Freitas Menezes |Auxiliar Administrativo |6626-5|2012/2013|01/07 a 30/07/2014
Elzeni Pereira Nepoumuceno |Auxiliar de Servicos Gerais |3134-8|2012/2013|01/07 a 30/07/2014
Fabia Fernandes de Souza |Auxiliar de Enfermagem |10956-8|2012/2013|01/07 a 30/07/2014
Fabiano de Souza Soares |Auxiliar Administrativo |11171-6|2012/2013|01/07 a 30/07/2014
Fabio de Moura Leite |Operador de Maquinas |11436-7|2013/2014|16/06 a 15/07/2014
Fabio Gadelha de Vasconcellos |Tecnico em Radiologia |6782-2|2012/2013|01/07 a 30/07/2014
Fabiola Caldeira Lago |Nutricionista II |10212-1|2012/2013|01/07 a 30/07/2014
Fabiola Guayba Justo |Agente Administrativo |8713-0|2013/2014|01/07 a 30/07/2014

Fabricio Ribeiro de Souza |Assessor Jurídico |11945-8|2013/2014|01/07 a 30/07/2014

Fernanda Costa Ramos |Assistente Social II |11327-1| 2012/2013|01/07 a 30/07/2014

Fernanda Menezes Alvarenga |Enfermeiro II |9378-5|2013/2014|01/07 a 30/07/2014

Fernanda Silva Molina de Melo |Auxiliar de Laboratorio |9664-4|2012/2013|01/07 a 30/07/2014

Flavia da Costa Loyola |Nutricionista |9540-0|2013/2014|01/07 a 30/07/2014

Germana Medeiros F. D Assuncao |Odontologo |4092-4|2013/2014|26/06 a 25/07/2014

Giselda Siqueira da Silva |Auxiliar de Servicos Gerais |2364-7|2013/2014|01/07 a 30/07/2014

Huiara Nascimento Carlos |Assistente III |12253-0|2013/2014|01/07 a 30/07/2014

Iara Maria dos Santos Julio Rosa |Tecnico em Enfermagem |8941-9|2013/2014|01/07 a 30/07/2014

Ilza Tatagiba |Auxiliar de Enfermagem |3985-3|2012/2013|01/07 a 30/07/2014

Jailton Ferreira Esteves |Encarregado|1927-5|2013/2014|01/07 a 30/07/2014

Jeanne Almeida da Silva |Agente Administrativo |4911-5|2013/2014|01/07 a 30/07/2014

Jocinea Freitas da Silva |Auxiliar Administrativo |3882-2| 2013/2014|01/07 a 30/07/2014

Josielma Gomes Acacio |Auxiliar Administrativo |1914-3| 2013/2014|01/07 a 30/07/2014

Josilane das G. M. Nogueira |Assessor Tecnico III|8596-0| 2013/2014|01/07 a 30/07/2014

Leonardo Lopes Magalhaes |Agente Administrativo |11336-0|2012/2013|01/07 a 30/07/2014

Lindeberg A. Dos Santos Neto |Guarda Municipal |8619-3|2013/2014|01/07 a 30/07/2014

Luciana Alves de Souza |Conselheiro Tutelar|17274-0| 2013/2014|01/07 a 30/07/2014

Luiz Antonio Duarte de Araujo |Auxiliar de Servicos Gerais |3808-3|2012/2013|01/07 a 30/07/2014

Luiz Henrique E de Mattos |Agente Administrativo |2085-0|2013/2014|01/07 a 30/07/2014

Mailsa dos Santos Lima |Medico Socorrista |1983-6|2013/2014|01/06 a 30/06/2014

Marcia Peres Menezes |Chefe de Divisao|4479-2|2012/2013|01/07 a 30/07/2014

Marciel G de Jesus Nascimento |Assistente II|12179-7|2013/2014|01/07 a 30/07/2014

Marcio Freire Lasmar |Medico Otorrinolaringologista II |8454-9|2013/2014|01/07 a 30/07/2014

Marcos Paulo Lopes C. Pereira |Encarregado|2166-0| 2013/2014|01/07 a 30/07/2014

Marcus Vinicius de Assis |Medico Socorrista |3055-4| 2012/2013|01/07 a 30/07/2014

Maria Aparecida Soares Amaral |Agente Administrativo |4913-1|2013/2014|01/07 a 30/07/2014

Maria Celia Frauches Reis |Atendente de Consultorio Dentario |3396-0|2013/2014|01/07 a 30/07/2014

Maria das Gracas Lourenco |Enfermeiro I |4048-7|2012/2013|01/07 a 30/07/2014

Maria das Neves M. Dos Santos |Auxiliar de Servicos Gerais |3216-6|2013/2014|01/07 a 30/07/2014

Maria de Fatima da C. Tavares |Auxiliar de Servicos Gerais |2375-2|2013/2014|01/06 a 30/06/2014

Maria Luzinete Santos da Silva |Agente de Servicos Gerais |155-4|2012/2013|01/07 a 30/07/2014

Marina de Figueiredo |Assessor Tecnico |I|8894-3|2013/2014|01/07 a 30/07/2014

Mario Alves Baiao Filho |Assessor Tecnico II|7262-1|2013/2014|01/07 a 30/07/2014

Marta Cristina A Damasceno |Tecnico de Laboratorio |4276-5|2012/2013|01/07 a 30/07/2014

Maryanne de Araujo Willmer |Medico Ginecologista Obstetra II |8467-0|2013/2014|01/07 a 30/07/2014

Maryloly Fernandez Correa |Auxiliar Administrativo |11258-5|2012/2013|01/07 a 30/07/2014

Maryzangela C. de S B Teixeira |Assessor Tecnico III |2415-5|2013/2014|22/06 a 21/07/2014

Maryzangela C. de S B Teixeira |Pedagogo - Supervisor de Ensino|11292-5|2012/2013|22/06 a 21/07/2014

Maximilian Silva Lima |Tecnico em Contabilidade |11159-7|2012/2013|01/07 a 30/07/2014

Messias Fernandes Santos |Encarregado|11167-8|2012/2013|01/07 a 30/07/2014

Monique de Paula Menezes |Auxiliar Administrativo |9160-0|2013/2014|02/06 a 01/07/2014

Monique Silva de Carvalho |Assistente III |11731-5| 2013/2014|01/07 a 30/07/2014

Norberto Motta Junior |Membro Vocal CAED|9253-3|2012/2013|24/06 a 23/07/2014

Patrick Batista Gomes |Auxiliar Administrativo |11303-4|2012/2013|01/07 a 30/07/2014

Raymond Francisco Netto |Medico Ultrassonografista |7496-9|2012/2013|01/07 a 30/07/2014

Regina Celi Peixoto Carvalho |Auxiliar de Enfermagem |3853-9|2013/2014|01/07 a 30/07/2014

Regina Mello da Fonseca |Medico de Familia |9641-5| 2013/2014|01/07 a 30/07/2014

Reinaldo de Oliveira Ferreira |Encarregado|3884-9|2013/2014|01/07 a 30/07/2014

Renata de Oliveira Dias |Auxiliar de Enfermagem |6896-9|2012/2013|01/07 a 30/07/2014

Robson Costa de Oliveira |Secretario Executivo|12196-7| 2013/2014|16/06 a 15/07/2014

Rosa Maria Mano |Auxiliar Administrativo |11213-5|2012/2013|01/07 a 30/07/2014

Samira Salim de Carvalho |Medico Cirurgiao Pediatrico II |8444-1|2012/2013|01/07 a 30/07/2014

Sergio Luis Alves Fernandes |Auxiliar Administrativo |11187-2|2012/2013|01/07 a 30/07/2014

Silvana Candida da C Raposo |Medico Clinico Geral II |6747-4|2012/2013|01/07 a 30/07/2014

Simone Madeira |Agente Administrativo |3902-0|2013/2014|01/07 a 30/07/2014

Sonia Maria Machado |Encarregado|2092-3|2013/2014|01/07 a 30/07/2014

Sueli Marinho de S Faria |Secretario Executivo|12175-4| 2013/2014|01/07 a 30/07/2014

Tania Regina Santos Haberfeld |Medico Neurocirurgiao II |9880-9|2011/2013|01/07 a 30/07/2014

Ubiratan Nunes da Silva |Auxiliar Administrativo |3237-9|2013/2014|01/07 a 30/07/2014

Valdimeia R. Flausino Assuncao |Auxiliar de Enfermagem |3418-5|2013/2014|01/07 a 30/07/2014

Vanda dos Santos |Assessor Juridico |11956-3|2013/2014|01/07 a 30/07/2014

Vanessa dos Santos Siqueira |Chefe de Divisao|3892-0|2012/2013|01/07 a 30/07/2014

Vera Lucia Cabral Soares |Agente Comunitario de Saude |7910-3|2013/2014|01/07 a 30/07/2014

Vera Lucia Pereira Pinto |Medico Cardiologista Ecografista |9205-3|2013/2014|01/07 a 30/07/2014

Veronica Tertuliano Fonseca |Bioquimico (Cedido) |12177-0|2013/2014|01/06 a 30/06/2014

Viviane Moraes da Silva |Guarda Sanitario |9757-8|2013/2014|01/07 a 30/07/2014

Vladimir Paschoal Macedo |Subsecretario Planejamento Urbanismo |11732-3|2012/2013|01/07 a 30/07/2014

William Daiani P. De Freitas |Tecnico em Contabilidade |7376-8|2011/2014|01/07 a 30/07/2014

PORTARIA Nº 0565/2014

Cancelamento de Férias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR as férias dos servidores referidos no Anexo Único desta Portaria, concedidas através das Portarias ali mencionadas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 23 de maio de 2014.

Por Delegação:

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0565/2014

Processo Administrativo nº 16943/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIA*DIAS|
NOME|CARGO/FUNÇÃO| MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|
PERÍODO A USUFUIR
 Processo nº 13549/2014*Portaria nº 452/2014 30 dias|
Ariquermes Ottilio de Magalhães|Agente Administrativo|
 2082-6|2013/2014|01/06 a 30/06/2014

Processo Administrativo nº 16944/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIA*DIAS|
NOME|CARGO/FUNÇÃO| MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|
PERÍODO A USUFUIR
 Processo nº 14458/2014* Portaria nº 478/2014 30 dias| **Diana**
Alves de O Nascimento|Guarda Municipal|6654-0| 2012/
 2013|01/06 a 30/06/2014

PORTARIA Nº 0566/2014

Interrupção de Licença sem Vencimentos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de

suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - **INTERROMPER**, a pedido, a contar de 30/04/2014, a Licença sem Vencimentos concedida à servidora **REGINA CELIA DE SOUZA BAPTISTA**, Merendeira, matrícula nº 7663-5, conforme o Processo Administrativo nº 14630/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 23 de maio de 2014.

Por Delegação:

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 0567/2014

Instaura Inquérito Administrativo Disciplinar

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo nº 39220/2013, restou configurada, em tese, a prática de conduta funcional ilícita.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Inquérito Administrativo Disciplinar, a fim de apurar no processo 39220/2013, a responsabilidade de servidor, por violação, em tese, de conduta tipificada nos artigos 103, incisos I, II, XII e XIII, e 104, inciso XV do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei 079/94.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, a critério da Secretária de Administração e Modernização da Gestão Pública, para concluir o processo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 23 de maio de 2014.

Por Delegação:

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 0568/2014

Instaura Sindicância Administrativa Disciplinar.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância Administrativa, a fim de apurar no Processo nº 16745/2013, a responsabilidade por suposta violação aos preceitos do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei nº 079/94.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, a critério da Secretária Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública, para concluir o Processo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SEMAD, 23 de maio de 2014.

Por Delegação:

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

EDITAL DE CITAÇÃO

A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar, criada por força da Lei 931/2005, através da Sra. Presidente, nomeada pela Portaria nº 047/2013, de 18 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao art. 139 da Lei

Camisa sem manga/Unid./1/R\$ 15,36/R\$ 15,36
Tênis/Par/1/R\$ 69,00/R\$ 69,00
VALOR DO KIT R\$ 278,65

KIT 07 - Kit Uniforme para o 1º segmento diurno feminino, nos tamanhos P.

**DESCRIÇÃO/UNID./QTD/VL UNIT R\$/TOTAL R\$/
Agasalho de helanca/Unid./1/R\$ 36,34/R\$ 36,34
Camisa Manga Longa/Unid./1/R\$ 23,90/R\$ 23,90
Calça de helanca/Unid./1/R\$ 28,55/R\$ 28,55
Camisa meia manga/Unid./2/R\$ 18,80/R\$ 37,60
Short -saia de helanca/Unid./2/R\$ 19,68/R\$ 39,36
Camisa sem manga/Unid./1/R\$ 15,36/R\$ 15,36
Tênis/Par/1/R\$ 69,00/R\$ 69,00
VALOR DO KIT R\$ 250,11**

KIT 08 - Kit Uniforme para o 1º segmento diurno masculino, nos tamanhos P.

**DESCRIÇÃO/UNID./QTD/VL UNIT R\$/TOTAL R\$/
Agasalho de helanca/Unid./1/R\$ 36,34/R\$ 36,34
Camisa Manga Longa/Unid./1/R\$ 23,90/R\$ 23,90
Calça de helanca/Unid./1/R\$ 28,55/R\$ 28,55
Camisa meia manga/Unid./2/R\$ 18,80/R\$ 37,60
Bermuda de TACTEL/Unid./2/R\$ 33,95/R\$ 67,90
Camisa sem manga/Unid./1/R\$ 15,36/R\$ 15,36
Tênis/Par/1/R\$ 69,00/R\$ 69,00
VALOR DO KIT R\$ 278,65**

KIT 09 - Kit Uniforme para o 2º segmento diurno feminino, nos tamanhos 14 e 16 anos

**DESCRIÇÃO/UNID./QTD/VL UNIT R\$/TOTAL R\$/
Camisa manga longa/Unid./1/R\$ 36,34/R\$ 36,34
Camisa meia manga/Unid./2/R\$ 18,80/R\$ 37,60
Corsário de lycra/Unid./2/R\$ 44,55/R\$ 89,10
Camisa sem manga/Unid./1/R\$ 15,36/R\$ 15,36
VALOR DO KIT R\$ 178,40**

KIT 10 - Kit Uniforme para o 2º segmento diurno masculino, nos tamanhos 14 e 16 anos

**DESCRIÇÃO/UNID./QTD/VL UNIT R\$/TOTAL R\$/
Camisa manga longa/Unid./1/R\$ 23,90/R\$ 23,90
Camisa meia manga/Unid./2/R\$ 18,80/R\$ 37,60
Bermuda de TACTEL/Unid./2/R\$ 33,95/R\$ 67,90
Camisa sem manga/Unid./1/R\$ 15,36/R\$ 15,36
VALOR DO KIT R\$ 144,76**

KIT 11 - Kit Uniforme para o 2º seg. diurno feminino, nos tamanhos P, M, G e GG

**DESCRIÇÃO/UNID./QTD/VL UNIT R\$/TOTAL R\$/
Camisa manga longa/Unid./1/R\$ 23,90/R\$ 23,90
Camisa meia manga/Unid./2/R\$ 18,80/R\$ 37,60
Corsário de lycra/Unid./2/R\$ 44,55/R\$ 89,10
Camisa sem manga/Unid./1/R\$ 15,36/R\$ 15,36
VALOR DO KIT R\$ 165,96**

KIT 12 - Kit Uniforme para o 2º seg. diurno masculino, nos tamanhos P, M, G e GG

**DESCRIÇÃO/UNID./QTD/VL UNIT R\$/TOTAL R\$/
Camisa manga longa/Unid./1/R\$ 23,90/R\$ 23,90
Camisa meia manga/Unid./2/R\$ 18,80/R\$ 37,60
Bermuda de TACTEL/Unid./2/R\$ 33,95/R\$ 67,90
Camisa sem manga/Unid./1/R\$ 15,36/R\$ 15,36
VALOR DO KIT R\$ 144,76**

KIT 13 - Kit Uniforme para o 1º e 2º seg. noturno feminino, nos tamanhos P, M, G GG

**DESCRIÇÃO/UNID./QTD/VL UNIT R\$/TOTAL R\$/
Camisa manga longa/Unid./1/R\$ 23,90/R\$ 23,90
Camisa meia manga/Unid./2/R\$ 18,80/R\$ 37,60
Camisa sem manga/Unid./1/R\$ 15,36/R\$ 15,36
VALOR DO KIT R\$ 76,86**

KIT 14 - Kit Uniforme para o 1º e 2º seg. noturno masculino, nos tamanhos P, M, G GG

**DESCRIÇÃO/UNID./QTD/VL UNIT R\$/TOTAL R\$/
Camisa manga longa/Unid./1/R\$ 23,90/R\$ 23,90
Camisa meia manga/Unid./2/R\$ 18,80/R\$ 37,60
Camisa sem manga/Unid./1/R\$ 15,36/R\$ 15,36
VALOR DO KIT R\$ 76,86**

KIT 15 - Kit Uniforme para o Ensino Médio feminino, nos tamanhos 16, P, M, G e GG

**DESCRIÇÃO/UNID./QTD/VL UNIT R\$/TOTAL R\$/
Camisa pólo manga longa/Unid./1/R\$ 45,02/R\$ 45,02
Camisa pólo manga curta/Unid./2/R\$ 35,52/R\$ 71,04
Corsário de lycra/Unid./2/R\$ 44,55/R\$ 89,10
Camisa sem manga/Unid./1/R\$ 15,36/R\$ 15,36
VALOR DO KIT R\$ 220,52**

KIT 16 - Kit Uniforme para o Ensino Médio masculino, nos tamanhos 16, P, M, G e GG

**DESCRIÇÃO/UNID./QTD/VL UNIT R\$/TOTAL R\$/
Camisa pólo manga longa/Unid./1/R\$ 45,02/R\$ 45,02
Camisa pólo manga curta/Unid./2/R\$ 35,52/R\$ 71,04**

Bermuda de tadel/Unid./2/R\$ 33,95/R\$ 67,90
Camisa sem manga/Unid./1/R\$ 15,36/R\$ 15,36
VALOR DO KIT R\$ 199,32

KIT 17 - CAMISA EM MALHA ADULTO / INFANTIL

**DESCRIÇÃO/UNID./QTD/VL UNIT R\$/TOTAL R\$/
Camisa em malha adulto – infantil/Unid./60.000/R\$ 15,36/
R\$ 921,600,00
VALOR DO KIT R\$ 921,600,00**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 940/2014

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2014

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Bem-Estar Social

OBJETO: Fornecimento de kit de uniformes, kit de material escolar e camisas para atender a necessidade das Secretarias Municipais de Educação e de Bem-Estar Social.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 060/2006 e nº 89/2006, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

COMPROMITENTE: Havaí 2010 Comercial Ltda

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

KIT/ESPECIFICAÇÃO/UNID./QTD/VL R UNIT R\$
1/KIT MATERIAL ESCOLAR CRECHE HORÁRIO INTEGRAL/Unid./2.323/R\$ 70,10
2/KIT MATERIAL ESCOLAR PRÉ-ESCOLAR/Unid./10.015/R\$ 87,36
3/KIT MATERIAL ESCOLAR 1º SEGM. DIURNO/Unid./31.364/R\$ 89,98
4/KIT MATERIAL ESCOLAR 2º SEGM. DIURNO/Unid./21.265/R\$ 115,12
5/KIT MATERIAL ESCOLAR 1º E 2º SEGM. NOTURNO/Unid./4.220/R\$ 90,81
6/KIT MATERIAL ESCOLAR ENSINO MÉDIO/Unid./579/R\$ 106,59
PREÇO GLOBAL LOTE 02 R\$ 6.752.846,03
PLANILHA DE CUSTOS UNITARIOS LOTE 02

KIT 01 - KIT MATERIAL ESCOLAR PARA CRECHES

**DESCRIÇÃO/UNID./QTD/VL UNIT R\$/TOTAL R\$/
Mochila/Unid./1/R\$ 46,90/R\$ 46,90
Caderno brochura 96 fls/UNID./1/R\$ 2,33/R\$ 6,99
Caderno cartografia 96fls/UNID./1/R\$ 5,63/R\$ 5,63
Agenda pequena/UNID./1/R\$ 7,57/R\$ 7,57
Caixa de giz de cera 12 cores/UNID./1/R\$ 1,75/R\$ 1,75
Tubo de cola branca 90g/UNID./1/R\$ 1,26/R\$ 1,26
VALOR DO KIT R\$ 70,10**

KIT 02 - KIT MATERIAL ESCOLAR PARA PRÉ-ESCOLAR

**DESCRIÇÃO/UNID./QTD/VL UNIT R\$/TOTAL R\$/
Caderno brochura 96 fls/UNID./3/R\$ 2,33/R\$ 6,99
Caderno cartografia 96fls/UNID./1/R\$ 5,63/R\$ 5,63
Caixa de lápis de cor grande 12 cores/UNID./1/R\$ 3,78/R\$ 3,78
Caixa de giz de cera 12 cores/UNID./1/R\$ 1,75/R\$ 1,75
Lápis preto/UNID./3/R\$ 0,59/R\$ 1,77
Pincel de cerdas/UNID./1/R\$ 3,40/R\$ 3,40
Pincel 0/UNID./1/R\$ 1,94/R\$ 1,94
Pincel 2/UNID./1/R\$ 2,04/R\$ 2,04
Pincel 4/UNID./1/R\$ 2,14/R\$ 2,14
Apontador com depósito/UNID./1/R\$ 0,97/R\$ 0,97
Tubo de cola branca 90g/UNID./1/R\$ 1,26/R\$ 1,26
Borracha Branca/UNID./2/R\$ 0,61/R\$ 1,22
Mochila UNID./1/R\$ 46,90/R\$ 46,90
Agenda pequena/UNID./1/R\$ 7,57/R\$ 7,57
VALOR DO KIT R\$ 87,36**

KIT 03 - KIT MATERIAL ESCOLAR 1º SEGMENTO DIURNO

**DESCRIÇÃO/UNID./QTD/VL UNIT R\$/TOTAL R\$/
Caderno brochura 96 fls/UNID./3/R\$ 2,33/R\$ 6,99
Caderno cartografia 96fls/UNID./1/R\$ 5,63/R\$ 5,63
Estojo/UNID./1/R\$ 4,75/R\$ 4,75
Caixa de lápis de cor grande 12 cores/UNID./1/R\$ 3,78/R\$ 3,78
Caixa de giz de cera 12 cores/UNID./1/R\$ 1,75/R\$ 1,75
Lápis preto/UNID./3/R\$ 0,59/R\$ 1,77
Apontador com depósito/UNID./1/R\$ 0,97/R\$ 0,97
Tubo de cola branca 90g/UNID./1/R\$ 1,26/R\$ 1,26
Borracha Branca/UNID./2/R\$ 0,61/R\$ 1,22
Agenda pequena/UNID./1/R\$ 7,57/R\$ 7,57
Régua 30cm/UNID./1/R\$ 1,16/R\$ 1,16
Mochila/UNID./1/R\$ 49,90/R\$ 49,90
Tesoura sem ponta/UNID./1/R\$ 1,65/R\$ 1,65
Caneta esferográfica azul/UNID./2/R\$ 0,79/R\$ 1,58
VALOR DO KIT R\$ 89,98**

KIT 04 - KIT MATERIAL ESCOLAR 2º SEGMENTO DIURNO

**DESCRIÇÃO/UNID./QTD/VL UNIT R\$/TOTAL R\$/
Mochila/UNID./1/R\$ 49,90/R\$ 49,90
Caderno cartografia 96fls/UNID./1/R\$ 5,63/R\$ 5,63
Caixa de lápis de cor grande 12 cores/UNID./1/R\$ 3,78/R\$ 3,78
Estojo/UNID./1/R\$ 4,75/R\$ 4,75
Lápis preto/UNID./4/R\$ 0,59/R\$ 2,36**

Caneta esferográfica azul/UNID./4/R\$ 0,79/R\$ 3,16
Apontador com depósito/UNID./1/R\$ 0,97/R\$ 0,97
Tubo de cola branca 90g/UNID./1/R\$ 1,26/R\$ 1,26
Borracha Branca/UNID./2/R\$ 0,61/R\$ 1,22
Tesoura sem ponta/UNID./1/R\$ 1,65/R\$ 1,65
Caderno Universitário 200fls/UNID./4/R\$ 9,82/R\$ 39,28
Régua 30cm/UNID./1/R\$ 1,16/R\$ 1,16
VALOR DO KIT R\$ 115,12

KIT 05 - KIT MATERIAL ESCOLAR 1º E 2º SEGMENTO NOTURNO

**DESCRIÇÃO/UNID./QTD/VL UNIT R\$/TOTAL R\$/
Mochila UNID./1/R\$ 49,90/R\$ 49,90
Lápis preto/UNID./3/R\$ 0,59/R\$ 1,77
Estojo/UNID./1/R\$ 4,75/R\$ 4,75
Caneta esferográfica azul/UNID./2/R\$ 0,79/R\$ 1,58
Apontador com depósito/UNID./1/R\$ 0,97/R\$ 0,97
Borracha Branca/UNID./2/R\$ 0,61/R\$ 1,22
Caderno Universitário 200fls/UNID./3/R\$ 9,82/R\$ 29,46
Régua 30cm/UNID./1/R\$ 1,16/R\$ 1,16
VALOR DO KIT R\$ 90,81**

KIT 06 - KIT MATERIAL ESCOLAR PARA ENSINO MEDIO

**DESCRIÇÃO/UNID./QTD/VL UNIT R\$/TOTAL R\$/
Mochila/UNID./1/R\$ 49,90/R\$ 49,90
Caderno cartografia 96fls/UNID./1/R\$ 5,63/R\$ 5,63
Lápis preto/UNID./4/R\$ 0,59/R\$ 2,36
Caneta esferográfica azul/UNID./4/R\$ 0,79/R\$ 3,16
Apontador com depósito/UNID./1/R\$ 0,97/R\$ 0,97
Tubo de cola branca 90g/UNID./1/R\$ 1,26/R\$ 1,26
Borracha Branca/UNID./2/R\$ 0,61/R\$ 1,22
Tesoura sem ponta/UNID./1/R\$ 1,65/R\$ 1,65
Caderno Universitário 200fls/UNID./4/R\$ 9,82/R\$ 39,28
Régua 30cm/UNID./1/R\$ 1,16/R\$ 1,16
VALOR DO KIT R\$ 106,59**

RETIFICAÇÃO

Publicado na Edição nº 687 – de 16 a 22/05/2014, pág. 19, no Órgão Oficial do Município de Rio das Ostras:

AVISO DE LICITAÇÃO

ONDE SE LÊ: · Sala 02 – CPL II – no dia 28/05/2014 às 09:00 horas, Pregão nº 026/2014 (Processo Administrativo nº 4897/2014-SEMED), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de computador servidor de acordo com o Decreto Municipal nº 135/2006, tendo como objetivo a instalação e configuração da solução corporativa de antivírus, atendendo às necessidades do Departamento de Sistemas da Informação e E-Gov.

· Sala 02 – CPL II – no dia 30/05/2014 às 09:00 horas, Pregão para Registro de Preços nº 008/2014 (Processo Administrativo nº 50265/2013-SEMED), objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de material esportivo (apito, bola,...) para atender ao Projeto em Movimento e jogos escolares de Rio das Ostras.

LEIA-SE: · Sala 02 – CPL II – no dia 28/05/2014 às 10:30 horas, Pregão nº 026/2014 (Processo Administrativo nº 4897/2014-SEMED), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de computador servidor de acordo com o Decreto Municipal nº 135/2006, tendo como objetivo a instalação e configuração da solução corporativa de antivírus, atendendo às necessidades do Departamento de Sistemas da Informação e E-Gov.

· Sala 02 – CPL II – no dia 30/05/2014 às 09:00 horas, **Pregão para Registro de Preços nº 009/2014** (Processo Administrativo nº 50265/2013-SEMED), objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de material esportivo (apito, bola,...) para atender ao Projeto em Movimento e jogos escolares de Rio das Ostras.

AVISO DE LICITAÇÃO – DESERTA

O Departamento de Licitação e Contratos comunica a quem interessar possa que, as licitações abaixo não apresentaram nenhum interessado, ou seja, foram **DESERTAS**, na data da sua realização:

· **Pregão nº 009/2014-SEMBES** (Processo Administrativo nº 6446/2014-SEMBES), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de bebê conforto ou conversível para veículos e cadeira de segurança para veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.

· **Pregão para Registro de Preços nº 009/2014-SEMBES** (Processo Administrativo nº 53487/2013-SEMBES), objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de gás (GLP) acondicionado em botijão de 13kg, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.

· **Pregão para Registro de Preços nº 010/2014-SEMBES** (Processo Administrativo nº 56444/2013-SEMBES), objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de fraldas descartáveis infantis e geriátricas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O DELCO comunica aos interessados o **ADIAMENTO** das licitações abaixo:

· **Pregão nº 008/2014-SEMBES** (Processo Administrativo nº 32124/2013-SEMBES), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos (projektor, câmera digital, notebook,...) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social, inicialmente marcado para o dia 22/05/2014 às 09:00 horas fica **ADIADO** para o **dia 06/06/2014 às 09:00**

horas. (CPL I – Comissão Permanente de Licitação I)

· **Pregão para Registro de Preços nº 008/2014** (Processo Administrativo nº 51873/2013-SEMED), objetivando a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de salas de aula em modulares e sanitários do tipo pré-fabricados para atender às necessidades da Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, inicialmente marcado para o dia 29/05/2014 às 14:00 horas fica **ADIADO SINE DIE**, conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/ RJ.

· **Concorrência Pública nº 002/2014-SEMOB** (Processo Administrativo nº 56239/2013-SEMOB), objetivando a contratação de empresa de engenharia para execução de obra de implantação de pavimentação, passeio público, drenagem e esgoto sanitário das Ruas Acerbal Pinto Malheiros, das Camélias, das Camelinhas, dos Cravos,

Crisântemos, Volta Redonda, Rua 1, Rua 2 e Travessa Acerbal Pinto Malheiros – Chácara Mariéa – Rio das Ostras/ RJ, inicialmente marcada para o dia 26/05/2014 às 10:30 horas fica **ADIADA SINE DIE**, conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/ RJ.

· **Concorrência Pública nº 004/2014-SEMOB** (Processo Administrativo nº 9417/2014-SEMOB), objetivando a contratação de empresa de engenharia para execução de obra de duplicação e melhorias operacionais na RJ-106 – perímetro urbano de Rio das Ostras (trecho de 4,4 km), inicialmente marcada para o dia 25/06/2014 às 09:00 horas fica **ADIADA SINE DIE**, tendo em vista a ausência da publicação contida no Artigo 21, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, por se tratar de Convênio com verba Estadual.

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

PROCURANDO UMA OPORTUNIDADE ?

ACESSE A LISTA COMPLETA DO BANCO DE EMPREGOS

www.riodasostras.rj.gov.br



Secretaria do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca

ESCALA DE PLANTÃO - 24 e 25 de maio de 2014

PARQUE MUNICIPAL - 2764-8253				
DIA	ADMINISTRATIVO	SERVIÇOS GERAIS	JARDINAGEM	HORÁRIO
24/05/2014	VANDERLEI	MÔNICA	EMPRESA	8 às 17h30
25/05/2014	VANDERLEI	MÔNICA	EMPRESA	8 às 17h30
PARQUE DOS PÁSSAROS - 2771-6420 ou 2771-6421				
DIA	ADMINISTRATIVO	SERVIÇOS GERAIS	TRATADOR	HORÁRIO
24/05/2014	DANIEL / ANDRÉA	NILZENIDE	ALEXANDRE	8 às 17h
25/05/2014	RUTE / LEONARDO	NILZENIDE	ALEXANDRE	8 às 17h
LIMPEZA URBANA (99900-5624)				
DIA	SUPERVISOR/FISCAL	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	MOTORISTA	HORÁRIO
24/05/2014	FERNANDO/CARLOS TENORO/ARNALDO	ALEXANDRE	LUIZ / FERNANDO	8 às 17h
25/05/2014	FERNANDO/CARLOS TENORO/ARNALDO	ALEXANDRE	LUIZ / FERNANDO	8 às 17h
PSA - FAZENDA PARQUE DOS ANIMAIS - 2771-2351				
DIA	VETERINÁRIO/ENFERMAGEM	SERVIÇOS GERAIS	TRATADOR	HORÁRIO
24/05/2014	DR. RICARDO (99954-4677) DR. PAULO HENRIQUE (99608-0369) CYNTHIA (98803-8676)	MARIA	EMPRESA	8 às 17h
25/05/2014	DR. RICARDO (99954-4677) DR. PAULO HENRIQUE (99608-0369)	XXXXX	FLÁVIO / ALDEQUE	8 às 17h
RETIRADA DE ANIMAL MORTO: VÍTOR OU FERNANDA RESPONSÁVEL PELO PLANTÃO: EDUARDO (99900-5624)				

EDITAL Nº 021/2014

O Secretário Municipal do Ambiente, Agricultura e Pesca no uso de suas atribuições, tendo como base o disposto nos arts. 201 III e 224 do Código de Meio Ambiente (LC 005/2008), e art. 5º, LV da Constituição Federal, e ainda diante da impossibilidade de proceder com a notificação pessoal ou por via postal, **NOTIFICA** o Senhor **SERGIO ALVES DOS SANTOS**, CPF 307.082.577-04, identificado como proprietário do imóvel situado à **Rua Manoel Bandeira, Quadra 34, Lote 15, Enseada das Gaivotas**, Município de Rio das Ostras-RJ, para que tome conhecimento dos termos do **Processo 5313/2014**, que trata de irregularidade constatada no **AUTO DE INFRAÇÃO Nº B 00951**. Sua defesa escrita deve ser apresentada dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação, e a omissão do notificado poderá acarretar em aplicação das sanções previstas em legislação em vigor.

IVALDO TALON HESPANHOL
Secretário do Ambiente, Sustentabilidade,
Agricultura e Pesca.

EDITAL Nº 022/2014

O Secretário Municipal do Ambiente, Agricultura e Pesca no uso de suas atribuições, tendo como base o disposto nos arts. 201 III e 224 do Código de Meio Ambiente (LC 005/2008), e art. 5º, LV da Constituição Federal, e ainda diante da impossibilidade de proceder com a notificação pessoal ou por via postal, **NOTIFICA** o Senhor **OSMAR RICARDO VASCONCELLOS DOS SANTOS**, CPF 871.391.897-49, identificado como proprietário do imóvel situado à **Avenida dos Coqueiros, Quadra T, Lote 24, Loteamento Residencial Verdes Mares**, Município de Rio das Ostras-RJ, para que tome conhecimento dos termos do **Processo 13681/2014**, que trata de irregularidade constatada no **AUTO DE CONSTATAÇÃO Nº B 00789**. Sua defesa escrita deve ser apresentada dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação, e a omissão do notificado poderá acarretar em aplicação das sanções previstas em legislação em vigor.

IVALDO TALON HESPANHOL
Secretário do Ambiente, Sustentabilidade,
Agricultura e Pesca

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu a **FÁTIMA SALGADO COSTA DE CASTRO** a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0770**, com validade até 05 de Maio de 2019, e Autoriza o mesmo a realizar serviços de Construções Novas e Acréscimos de Edificações, na **AVENIDA ALMIRANTE HELENO NUNES ÁREA 06-B1 LOTEAMENTO COSTAZUL** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 15.493/2013).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria

Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu a **FÁTIMA SALGADO COSTA DE CASTRO** a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0771**, com validade até 05 de Maio de 2019, e Autoriza o mesmo a realizar serviços de Construções Novas e Acréscimos de Edificações, na **AVENIDA ALMIRANTE HELENO NUNES ÁREA 06-B2 LOTEAMENTO COSTAZUL** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 15.494/2013).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu a **WAGNER PASTOR BESSADAS JUNIOR** a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0772**, com validade até 13 de Maio de 2019, e Autoriza o mesmo a realizar serviços de Construções Novas e Acréscimos de Edificações, na **RUA DO CONTORNO S/Nº LOTE 24 CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIVERDE 1 LOTEAMENTO EXTENSÃO DO BOSQUE** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 24.345/2013).

Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Habitação

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

PARTES: PETROBRAS – PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. E O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.
DATA DA ASSINATURA: 15/04/2014.
DATA DA VIGÊNCIA: 24 (VINTE E QUATRO) MESES, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA.
OBJETO: Expansão e Manutenção do Sistema Municipal de Videomonitoramento de Rio das Ostras, consoante o discriminado no Anexo 2, do presente Termo de Convênio, que vem a ser o Plano de Trabalho do Projeto denominado Expansão do Sistema de Videomonitoramento de Rio das Ostras.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 116, LEI 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

PARTES: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO E O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2013 A 16/12/2014.
CONVÊNIO Nº: 788197/2013
OBJETO: Projeto de aquisição de sementes e adubos de plantio e de cobertura para fomento da cultura do feijoeiro em propriedades mais familiares do Município de Rio das Ostras/RJ.
VALOR TOTAL: R\$ 114.277,08.

DELIBERAÇÃO

Considerando a lei municipal 1304/2008, que dispõe sobre o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, em seu Artigo 9º determina que o referido fundo será gerido por um Conselho Gestor, com caráter deliberativo, fiscalizador e consultivo, tendo como objetivo básico e

responsabilidade exclusiva a aplicação dos recursos do fundo, bem como o acompanhamento, controle e avaliação das ações de Política Municipal de Habitação; considerando que no mesmo dispositivo legal em seu Artigo 12 e incisos I a VI, concede ao Conselho Gestor do FHIS, atribuição de zelar, analisar, emitir parecer, deliberar as contas, entre outras; Delibera este Conselho Gestor, devidamente investido de suas prerrogativas legais, pela APROVAÇÃO das contas apresentadas pelo Fundo de Habitação de Interesse Social -FHIS, referente ao exercício fiscal de 2013, relativo ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2013.

MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FHIS

Flavio da Silva Poggian/Coordenador Interino do FHIS e Membro representante da SECPLAN
José Luiz da Silva Porto/Membro representante da SEMBES
Roberto Correa Drumond/Membro representante da SEMBES
Jairo Lúcio Gomes Siqueira/Membro representante da SEMOB
Eric Alves da Silva/ Membro representante da SESEP
Norma Teresa Pinto de Sá Ferreira/Membro representante da OAB
Erenildes Borges/Membro representante do CREA
Bárbara de Oliveira Costa Matos/Membro representante da PROGEM

Rio das ostras, 21 de maio de 2014.

FLÁVIO DA SILVA POGGIAN

Coordenador Interino

Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana

PORTARIA SECTRAN Nº 019 DE 19 DE MAIO DE 2014.

Autoriza a interdição ao tráfego de veículos em vias do bairro Cantagalo para a realização do evento Passeio Ciclístico: Conhecendo e Reconhecendo Rio das Ostras.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Memorando n.º 0595/2014/SEMED da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a interdição ao tráfego de veículos no trecho do bairro Cantagalo, em fechamento parcial, com balizamento de início e fim de comboio com início às 08h, na Base de Apoio na Praça Rachel de Queiroz, até o término às 11h.

Parágrafo 1º - A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Parágrafo 2º - O balizamento de tráfego acontecerá nas seguintes ruas obedecendo ao itinerário na ordem que segue:

Ponto de saída – Praça Rachel de Queiroz (Cantagalo), Rodovia ROS-005, Estrada Fazenda Trindade (Sítio São Leandro), retornando a Praça Rachel de Queiroz (Cantagalo).

Art. 2º - Esta autorização somente será válida:

I – Se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, dos agentes da Secretaria de Segurança Pública – SESEP, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - A presente Portaria terá validade para o dia 31 de maio de 2014, no horário de que trata o Artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

EDSON LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana – SECTRAN

RESOLUÇÃO SECTRAN Nº 008 DE 23 DE MAIO DE 2014.
Alteração de itinerário da linha 01 Ancora x Cidade Praiana.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as melhorias no atendimento aos usuários do Serviço de Transporte complementar da linha 01 Ancora x Cidade Praiana;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º parágrafo 1º da Lei 1451/2010,

RESOLVE:

Art. 1º- Alterar e estabelecer novo itinerário da linha 01 Ancora x Cidade Praiana, do Serviço de Transporte Complementar, dentro dos limites do município de Rio das Ostras.

NOVO ITINERÁRIO DA LINHA 01 ÂNCORA X CIDADE PRAIANA

DESTINO ÂNCORA:

Rua Rio Grande do Sul (Ponto de saída- Pça. Conj. Hab. Cid. Praiana) -> Rua Ceará -> Rua Alagoas| Alameda Campomar -> Rodovia Amaral Peixoto (RJ 106) -> Rua das Acácias -> Rua das Camélias -> Rua Cinerária -> Rua das Papoulas -> Avenida das Flores -> Rua dos Bouganvilles -> Rua das Camélias (Ponto Final).

DESTINO CIDADE PRAIANA:

Rua das Camélias (Ponto de saída) -> Rua dos Bouganvilles -> Avenida das Flores -> Rua das Papoulas -> Rua Cinerária -> Rua das Camélias -> Rua das Acácias -> Rodovia Amaral Peixoto (RJ 106) -> Avenida Desembargador Ellis Hermidyo Figueira -> Rua José Alencar -> Estrada Serramar (RJ162) -> Rua 10 -> Avenida Serramar -> Rua Domingos Faria da Mota -> Rua Benedito de Souza -> Estrada Velha Rio Dourado -> Rua Rio Grande do Sul -> (Pça. Conj. Hab. Cid. Praiana- Ponto final).

DESTINO CIDADE PRAIANA

(DIRETO PELA RUA SANTA CATARINA):

Rua das Camélias (Ponto de saída) -> Rua dos Bouganvilles -> Avenida das Flores -> Rua das Papoulas -> Rua Cinerária -> Rua das Camélias -> Rua das Acácias -> Rodovia Amaral Peixoto (RJ 106) -> Rua Santa Catarina -> Estrada Velha Rio Dourado -> Rua Rio Grande do Sul -> (Pça. Conj. Hab. Cid. Praiana- Ponto final).

EDSON LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTRAN

Secretaria de Bem-Estar Social

CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores conselheiros integrantes do Conselho Municipal de Assistência Social, Convocados para reunião ordinária, que será realizada no dia 27 de maio de 2014, às 15 horas, na Secretaria de Bem-Estar Social, situada na Rua Paraná s/nº, Cidade Beira Mar, CEP 28890-242 - Rio das Ostras - RJ.

PAUTA:

1. Regimento Interno;
2. Formação das Comissões de Trabalho;
3. Entrega dos Relatórios das Entidades;
4. Processos do CMAS;
5. Plano de Ação Federal 2014;
6. Superávit Financeiro;
7. Assuntos Gerais.

DÉBORA DUTRA REIS DE SOUZA
Presidente

CONVOCAÇÃO

ACOMISSÃO ORGANIZADORADO FÓRUM MUNICIPAL PARA ELEIÇÃO DA GRADE DE CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE RIO DAS OSTRAS, instituída através da Resolução nº 001/2014 - CMDI, Edição nº 681 de 04 a 10 de abril de 2014, publicada no Jornal Oficial do Município, convoca as entidades abaixo relacionadas a se apresentarem no dia 27 de maio, às 17 horas, no Centro do Idoso, no Parque da Cidade, situado na rua Três Marias, S/N, neste município para participação do I Fórum de Eleição das Entidades Não-Governamentais, onde ocorrerá a Eleição da grade do referido Conselho para o período 2014/2015.

- Bloco Ouriço de Rio das Ostras;
- Grupo Renascer da Terceira Idade;
- Lions Club Rio das Ostras / Costa Azul
- Paróquia Nossa Senhora da Conceição;

VERA REGINA COE FISCO
Comissão Organizadora do Fórum

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Relação dos municipais inscritos na Padaria Escola para os cursos de Cozinha Industrial, nos turnos manhã e tarde e Auxiliar de Cozinha em turno à noite.

CURSO COZINHA INDUSTRIAL – TURNO MANHÃ

NOME|CPF
Daniel carvalho Alves|129.866.617-18
Gelson Spindola Albuquerque|330.332.267-87
Jonathan Figueiredo Rocha de Moura|148.888.367-01
Maria da Conceição Lopes|848.522.167-20
Maria Hilma Jardim Santos|742.258.397-53
Rosemare Alves do Sacramento da Silva|939.207.337-20
Taisa da Costa Barbosa|077.372.437-04
Terezinha Sobreiro Neves|823.896.247-15
Vanessa de Andrade Chiappeta|144.482.087-70
Viviane da Silva Cisnero Contrera|141.349.787-00
Viviane Xavier Drago Medeiros|037.484.297-38
Aline Dias dos santos|070.269.627-79
Amanda Ferreira da Silva|111.034.167-90
Ana Carolina dos Santos Pio Almeida|125.973.326-24
Camila Vitorino de Souza|132.299.337-88
Develyn Mary Rodrigues de Souza|146.558.847-70
Marcio Henrique Parreiras da Silva|909.440.897-04
Margareth Lopes Pinheiro|321.598.206-44
Nivaldo Vanderlan da Silva Teixeira|135.465.107-39
Raimunda de Souza Carvalho|107.984.857-60
Reilha Oliveira da Silva|074.580.347-42
Robson Antônio de Barros Pacheco|135.020.177-43
Yasmim Souza Santos|134.271.667-16

CURSO DE COZINHA INDUSTRIAL - TURNO DA TARDE

NOME|CPF
Alda de Souza Gonçalves Brown|081.834.087-88
Alexsandra Delgado Ribeiro de Avelar|041.695.107-47
Amanda Katharina Sousa. M de Oliveira|
Ana Ligia de Andrade Prado Chiappeta|099.482.757-58
Antônio Marcos de Avelar|025.019.687-51
Bianca Florencio da Silva|146.141.747-36
Denise de Oliveira Cunha|092.516.027-00
Divone Conceição de Oliveira e Silva|911.306.707-91
Guilherme Sampaio Arruda|158.498.187-31
Josy Adolfo Damasceno|005.650.777-16
Kelly Beatriz Sousa de Oliveira Rosário|072.961.197-30
Laydiane Rosa|056.332.567-43
Luan de Aguiar Ferreira Tavares|141.766.937-38
Marco Antônio Pinto de Mesquita|750.756.877-68
Natanael Nascimento Bernardo|123.156.737-63
Osilina Oliveira Nascimento|671.302.087-91
Renata Nascimento de Almeida|152.341.107-45
Roberto Cesar Nogueira de Almeida|865.829.847-72
Sônia Maria Silva Ribeiro|819.542.557-72
Valéria Arruda|073.503.017-07

CURSO E AUXILIAR DE COZINHA INDUSTRIAL – TURNO NOITE

NOME|CPF
Estanleanderson Poubel Marques|076.840.267-04
Marcio de Jesus Correa Pina|574.474.202-63
Oswaldo Menezes Junior|092.345.588-47
Lídia Policarpo da Silva|136.913.037-65
Marta Policarpo Vieira|008.876.557-18
Simoni Balheiro|000.802.305-04
Alexandra Porcino da Rocha|072.529.617-88
Merielen Flausino Rodrigues|119.211.237-70
Renato Caetano de Andrade|101.725.317-05
Maria Eurides Lobo Frazão de Araújo|056.186.937-55
Bruno Berfort Kuntz do Nascimento|120.140.227-12

MÁRIO ALMEIDA

Secretário de Desenvolvimento Econômico

Secretaria de Obras

AUTO DE INFRAÇÃO

A Secretaria Municipal de Obras, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, torna público a lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO**, por descumprimento da legislação edilícia e urbanística. O autuado tem o prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para interpor Recurso contra o Auto de Infração, nos termos da Lei nº. 203/96, sob pena de lançamento, no Cadastro do Registro Geral de Imóveis, para cobrança Judicial.

ROGÉRIO ABRIL

Subsecretário Administrativo Obras

Processo Adm.|Auto de Infração Nº|Endereço do Imóvel|
Autuado

13174/2012|9776|Rua: Tijuca – nº579 – Parque Zabulao|
Delson Ferreira da Silva – CPF: 702.950.267-15
53562/2013|9964|Alameda Principal – nº 365 – Quadra D – Bosque da Areia|**Anselma Luiza Teixeira Espindola – Inscrição: 99.4.207.0733.001**
34938/2012|9904|Rua: Aurélio Buarque de Holanda – Quadra:20 – Lote:08 – Enseada das Gaivotas|**Michelle Guimarães Silva – CPF: 056.817.837-72**
34938/2012|9905|Rua: Aurélio Buarque de Holanda – Quadra:20 – Lote:08 – Enseada das Gaivotas|**Luzinete Corrêa – CAU: 28906-0**
37371/2008|9774|Rua: Niterói – Quadra: 15 – Lote: 1015 – Jardim Mariléa|**Roberto Pereira da Silva – Inscrição: 01.5.015.0101.002**
17130/2011|9884|Avenida Euclides da Cunha – Quadra: 56 – Lote: 06 – Loteamento Enseada das Gaivotas|
Alvorada Arquitetura e Construção Ltda – Inscrição: 01.4.062.0188.001 – CNPJ: 11.190.129/0001-26
20845/2012|9886|Rua: Niterói – nº 1285 – Quadra: 19 – Lote: 01 – Jardim Mariléa|**Maria de Lourdes de L Caldeira – Inscrição: 01.5.019.0101.001**
12593/2010|9962|Rua da Quintanda – Quadra: J – Lote: 09 – Enseada Mar do Norte|**Nilton Ferreira Manhães – Inscrição: 01.8.010.0408.001 – CPF: 679.576.847-34**
47753/2013|9817|Rua: Ivan Lins – Quadra: 11 – Lote: 11 – Enseada das Gaivotas|**Elza Cabral Barreto – Inscrição: 01.4.222.0212.001**
13930/2009|9882|Avenida Brasil – Quadra: 14 – Lote: 16 – Extensão do Bosque|**Tania Siqueira Ferreira dos Santos – Inscrição: 01.6.010.0165.001 – CPF: 008.411.497-55**
10565/2006|9819|Rua: Projetada "A" – Quadra: D – Lote: 55 – Cond. Viegas Ville – Mar do Norte|**Ednaldo Costa de Oliveira – CPF: 041.940.007-90**
27629/2013|9770|Rua: Ivair – nº 35 – Operário|**José Carlos Esteves de Almeida – Inscrição: 01.1.092.0109.002 – CPF: 835.118.657-00**
44342/2013|9822|Rua: Manoel Bandeira – nº 227 – Casa 02 – Quadra: 44 – Lote: 16 – Enseada das Gaivotas|**Luiz Paulo da Silva - CPF: 052.533.567-62**
50418/2013|9874|Avenida Jane Maria Martins – nº 171 – Quadra: 66 – Lote: 02 – Jardim Mariléa|**Moacir Domingos de Oliveira – Inscrição: 01.5.066.0344.001 – CPF: 213.665.607-44**
35789/2012|9888|Rua: dos Cedros – Quadra: 45 – Lote: 76 – Residencial Praia Âncora|**Anderson Paula Cavalcanti – Inscrição: 01.5.209.0587.001 – CPF: 099.511.287-85**
15841/2012|9889|Rua: São Paulo – Quadra: 13 – Lote: 36 – Cidade Praiana|**Michael Rolnick – Inscrição: 01.7.013.0671.001 – CPF: 110.015.507-49**
12023/2011|7444|Rua: J-1 – Quadra: D – Lote: 08 – Sol Maior – Mar do Norte|**Emílio Orlando – CPF: 401.244.797-15**
12023/2011|7586|Rua: J-1 – Quadra: D – Lote: 08 – Sol Maior – Mar do Norte|**José Lima de Azevedo – 618.547.277-53**
35497/2012|9772|Rua: XVIII – Quadra: 11 – Lote: 16 – Extensão Serramar|**Leila Maria Costa Camila – Inscrição: 01.7.219.0338.001 – CPF: 133.799.926-15**
38523/2011|9824|Rua: Belém – Quadra: 29 – Lote: 21 – Jardim Bela Vista|**Paulo Roberto de Azeredo Braga – CPF: 524.073.737-15**
38523/2011|9825|Rua: Belém – Quadra: 29 – Lote: 21 – Casa 03– Jardim Bela Vista|**Cassiano Zanotto de Oliveira – CPF: 968.809.020-49**
3529/2011|9826|Rua: Aurélio Buarque de Holanda – Quadra: 61 – Lote: 04 – Enseada das Gaivotas|**Adejalma Rodrigues de Morães – Inscrição: 01.4.066.0194.001 – CPF: 056.927.332-34**
12706/2013|9829|Rua: Santa Catarina – Quadra: 35 – Lote: 24 – Cidade Beira Mar|**Paulo Antonio de Andrade Stefanini – Inscrição: 01.092.0450.001**
7439/2014|9965|Rua: Coronel Barcelos Feio – Quadra: 44 – Lote: 25 – Cidade Beira Mar|**Robson Inácio Mendes – Inscrição: 01.7.101.0462.001**

EMBARGOS

A Secretaria Municipal de Obras, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, torna público a lavratura dos **EMBARGOS** relacionados, conforme os termos da **Lei Municipal nº 208/1996**, em seu artigo 172 § 2º, alínea "C" da **Lei Municipal nº 208/1996**, em seu artigo 177-C – Código de Obras, por descumprimento da legislação edilícia e urbanística, a **PARALISAR** imediatamente as atividades constatadas e apresentar defesa ou interpor recurso no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, após o qual serão adotadas as medidas cabíveis e as penalidades previstas na Lei acima mencionada.

ROGÉRIO ABRIL

Subsecretário Administrativo Obras

Processo |Embargo|Endereço do Imóvel|**Embargado**
7439/2014|6667|Rua: Coronel Barcelos Feio – Quadra:
44 – Lote: 25 – Cidade Beira Mar|**Robson Inácio Mendes**
– CPF: 812.985.017-68

3056/2014|5222|Rua: II – Quadra 16 – Lote: 01 – Fundos
– Extensão Serramar|**Francisco Paes da Silva**
3056/2014|5221|Rua: II – Quadra 16 – Lote: 01 – Extensão
Serramar|**Heloisa Santos de Souza**

NOTIFICAÇÕES

A Secretaria Municipal de Obras, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, torna público a lavratura das **NOTIFICAÇÕES**, conforme os termos da **Lei Municipal nº 208/1996**, em seu artigo 177-A inciso I e inciso II, quando do caso e **artigo 177-C** e seu parágrafo único nos termos por descumprimento da legislação edilícia e urbanística, a tomar providências para regularização da construção e/ou apresentar defesa ou interpor recurso no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, após o qual serão adotadas as medidas cabíveis e as penalidades previstas na Lei acima mencionada.

ROGÉRIO ABRIL

Subsecretário Administrativo Obras

PROCESSO|NOTIFICAÇÃO|ENDEREÇO DO IMÓVEL|
NOTIFICADO

3056/2014|13556|Rua: II – Quadra: 16 – Lote: 01 –
Extensão Serramar|**Heloisa Santos de Souza** –
CPF: 117.492.117-00

3056/2014|13557|Rua: II – Quadra: 16 – Lote: 01 –
Fundos -Extensão Serramar|**Francisco Paes da Silva**

Fundo Municipal de Saúde**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nº 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, realizará, através da **Comissão Permanente de Licitação I – CPL I**, situada na Rua Campo de Albacora, nº 102 – Quadra 07 – Lote 22 – Sobreloja – Sala 05 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/RJ.

. no dia 11/06/2014 às 14:00 horas, **Pregão para Registo de Preços nº 008/2014 - SEMUSA/FMS** (Processo Administrativo nº 8954/2014), objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de material para implantes ortopédicos, destinados a suprir a demanda dos pacientes atendidos no Hospital Municipal de Rio das Ostras (HMRO).

. no dia 13/06/2014 às 09:00 horas, **Pregão para Registo de Preços nº 009/2014 - SEMUSA/FMS** (Processo Administrativo nº 12244/2014), objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos (injetáveis) para atender a Rede Municipal de Saúde.

. no dia 13/06/2014 às 14:00 horas, **Pregão para Registo de Preços nº 010/2014 - SEMUSA/FMS** (Processo Administrativo nº 12246/2014), objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos (cetorolaco de trometamina, acarbose e etc...) para atendimento aos pacientes cadastrados no tratamento especial.

O Edital poderá ser obtido no Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua Jandira de Moraes Pimentel, nº 504 – Centro – Rio das Ostras/RJ, ou no site www.riodasostras.rj.gov.br.
Maiores informações: (22) 2771 - 3516.

LUIZ MARIANO RODRIGUES JATOBÁ

Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Administração Vinculada


RIO DAS OSTRAS
OstrasPrev PREVIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

O OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, faz saber, a quem possa interessar, que nos termos da

Lei Federal nº 10.520/2002, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nº 089/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, que será realizada na sede do OstrasPrev, localizado na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, a licitação abaixo informada:

Pregão nº 001/2014 (Processo administrativo 034/2014), no dia 05/06/014 às 14h, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, TRIMESTRALMENTE, E CORRETIVA, QUANDO FOR NECESSÁRIO, DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO OSTRASPREV.

O Edital de Licitação e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento Administrativo do OstrasPrev, localizado no endereço supracitado, e sua retirada estará condicionada à entrega de 01 (uma) resma de papel A4, conforme permissivo no § 5º do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93 ou poderá ser requerido gratuitamente pelo e-mail ostraspjev@ostraspjev.rj.gov.br ou ostraspjev@gmail.com

Rio das Ostras, 22 de maio de 2014.

MARCELO CASTRO DE ABREU

Presidente

ATOS do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Rio das Ostras
Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA Nº 028/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a portaria 023/2014.

Art. 2º - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS aos servidores da Câmara Municipal de Rio das Ostras: referente ao período aquisitivo 25/04/2013 a 25/04/2014, Sr. Bruno Carvalho Balthazar Lessa, Mello, Sra. Marize de Rezende Vidal, Sr. Eugenio Manoel Alves e Sr. Aginaldo Tito da Silva a partir de 01 a 30 de julho de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se

Gabinete da Presidência, 21 de Maio de 2014.

ALZENIR PEREIRA MELLO

Presidente

PORTARIA Nº 029/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º - Exonerar do cargo comissionado de Assessor Técnico Parlamentar, símbolo CCATP, Sra. ROSILENE CONCEIÇÃO DA COSTA a partir de 31 de Maio de 2014.

2º - Nomear para o cargo comissionado de Assessor Técnico Parlamentar, símbolo CCATP, Sr. RONALD MEDEIROS BATISTA a partir de 01 de Junho de 2014, a pedido do vereador Carlos Alberto Afonso Fernandes, conforme processo administrativo nº 422/2014.

3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 22 de Maio de 2014.

ALZENIR PEREIRA MELLO

Presidente

PORTARIA Nº 030/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º - Suspender em 50% (cinquenta por cento) os benefícios

pecuniários do Ato que concedeu a função gratificada à servidora Sra. VANUZA MORAES DA COSTA.

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 23 de maio de 2014.

ALZENIR PEREIRA MELLO

Presidente

PORTARIA Nº 031/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º - Nomear para o cargo comissionado de Assessor Políticas Públicas, símbolo CCAPP, Sr. **WELINTON GOMES DA SILVA**, a pedido do Vereador Alzenir Pereira Mello, conforme Processo Administrativo nº 429/2014.

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seu efeito retroativo a partir de 12 de maio de 2014.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 23 de maio de 2014.

ALZENIR PEREIRA MELLO

Presidente

CIDADÃO
CONSCIENTE
RECICLA

Entregue seu lixo
reciclável, seco e limpo
nos ecopontos
de coleta seletiva
da cidade.

Reduzir.
Reutilizar.
Reciclar.

Veja os locais de coleta no site:
www.riodasostras.rj.gov.br



Processo nº 0001370-53.2010.8.19.0068

Autor:
Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

Réu:
AMPLA Energia e Serviços

Assistente Litisconsorcial:
Município de Rio das Ostras

Sentença:
“O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO propôs ação civil pública em face da AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., alegando, em suma, que é abusiva a conduta do réu em realizar a cobrança da contribuição de iluminação pública - COSIP atrelada à fatura de energia elétrica, pois obsta ao consumidor questioná-la, haja vista que não cobrada separadamente, o que exigiria o seu prévio pagamento para futuro questionamento, sob pena de ter sua energia elétrica cortada. Além disso, sustenta que a conduta é abusiva na medida em que a ré presta serviços ao Município, o remunerando, o que se dá sem a autorização do consumidor. Em função do exposto, pleiteia o autor, com pedido de antecipação dos efeitos da tutela, se abstenha o réu em realizar cobranças do tributo em questão atrelados à fatura de energia elétrica, bem como a indenizar o dano que houver causado ao consumidor.

(...)
Trata-se de ação civil pública em que busca o parquet a abstenção do réu em proceder à cobrança da contribuição de iluminação pública atrelada à fatura de consumo de energia elétrica. Por verificar que a questão é unicamente de direito e que os documentos constantes dos autos são hábeis à cognição exauriente da causa, passo ao julgamento antecipado da lide, na forma do art. 330, I do CPC.

(...)
Ultrapassadas as questões processuais, passo à análise do mérito. Com efeito, verifico que a questão

sub judice já foi amplamente discutida na jurisprudência, a qual se firmou no sentido da constitucionalidade da modalidade de cobrança da contribuição de iluminação pública através de convênio com as concessionárias de energia elétrica, o que se daria através das faturas de consumo de energia elétrica. A esse respeito, o art. 149-A, p. único da Constituição da República prevê, de forma expressa, a faculdade de que a contribuição de iluminação pública seja cobrada na fatura de consumo de energia elétrica, sendo que tal dispositivo, incluído através da EC 39/02 foi declarada constitucional pelo STF (...).

Logo, como a contribuição especial não possui tal regramento constitucional, firmou-se o entendimento no sentido da constitucionalidade da COSIP. Ademais, o dispositivo em comento facultou aos municípios a delegação da cobrança às concessionárias de serviço público, as quais recolheriam o tributo de seus consumidores através da fatura de energia elétrica, repassando o valor ao ente tributante, primando-se pela eficiência da forma de cobrança, bem como típica forma de praticidade fiscal.

(...)
A cobrança da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP juntamente com a fatura é lícita, inclusive quando operacionalizada por meio de código de barras único.

(...)
De igual modo, deve-se destacar que a cobrança de tributos por meio de faturas atrelados à prestação de serviços públicos já é adotada desde longa data, como se dá em serviços de telefonia com o pagamento do ICMS, não se vislumbrando qualquer afronta aos direitos do consumidor desde que haja discriminação expressa sobre tais quantitativos a ele repassados e as devidas alíquotas.

(...)
A forma pela qual se dá a exação, além de ter respaldo constitucional, é expressamente admitida pela agência reguladora, não se verificando, na hipótese, abuso da concessionária ou do ente público. O consumidor que, evidentemente, não concorde com

uma das cobranças pode se valer de vias judiciais para evitar a mora ou a prática de delito tributário. Para tal, basta que se utilize de ação consignatória ou mesmo de ação ordinária em que venha a discutir a legalidade ou ilicitude desta ou daquela cobrança. Bom lembrar que esta prática de cobrança conjunta há muito tem sido adotada nas faturas de fornecimento de serviços telefônicos (ICMS) e de gás canalizado. A pretensão do Ministério Público, ao fim das contas, se revela injustificável não só porque esse tipo de faturamento não causa dano ao consumidor, mas, sobretudo, porque a cobrança conjunta deriva de expresse dispositivo constitucional. No aspecto, uma fatura que contivesse dois códigos de barras, de fato, corresponderia a duas faturas numa mesma folha de papel ou documento. Mas a intenção do legislador constituinte foi justamente a de permitir que as duas cobranças fossem feitas de forma unificada, imprimindo maior eficiência e simplicidade na cobrança e arrecadação. Portanto, visto que o Município instituiu o tributo por meio de lei, conforme Lei nº 1306/2008, bem como celebrou convênio para cobrança do tributo, ocasião em que delegou tal função à concessionária de energia elétrica, o que é expressamente autorizado pela Constituição, tenho que o pleito autoral merece ser julgado improcedente. Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO e, por conseguinte, REVOGO A DECISÃO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. Sem custas processuais e honorários em razão do que disposto no art. 18 da Lei nº 7347/85. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa e arquivem-se.

Publique-se.
Registre-se.
Intimem-se.

Rio das Ostras, 4 de abril de 2014.

RODRIGO LEAL MANHÃES DE SÁ
Juiz de Direito”



PASSEIO CICLÍSTICO
CONHECENDO E RECONHECENDO
RIO DAS OSTRAS

31/05

Saída - 8h
Pç. Valdemar Alves
Barcelos - Cantagalo

Confira o percurso completo em
www.riodasostras.rj.gov.br

Apoio:

